parâmetros técnicos e de mercado que fundamentaram a caracterização da amostra como "limitada", assim como as fontes de pesquisa consultadas, tal como consignado nos autos administrativos, torna-se fulcral para a aferição da robustez da pesquisa de preços e, consequentemente, da fidedignidade do valor estimado. A formalização da discordância por um agente público investido de responsabilidade pela condução do certame, em estágio anterior à publicação do edital, sinaliza a imperatividade de uma reavaliação minuciosa da etapa de pesquisa de preços, a fim de se precaver contra futuras contestações e assegurar a segurança jurídica do procedimento. A circunstância de o despacho da Agente de Contratação ter sido proferido em momento prévio à divulgação do edital, enquanto o processo ainda se encontra sob análise do setor jurídico, é de suma importância, pois confere a oportunidade de saneamento de eventuais vícios antes da formalização do certame, minimizando, assim, os riscos de nulidade ou de questionamentos judiciais vindouros.

O presente processo licitatório encontra-se em fase de análise jurídica, etapa prévia à publicação do edital. Tal momento processual, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para o controle prévio de legalidade, a cargo do órgão de assessoramento jurídico da Administração. Nesse contexto, a manifestação da Agente de Contratação, que suscita a limitação amostral das pesquisas de preços e, por conseguinte, questiona o prosseguimento do certame, foi proferida. Essa tempestividade da manifestação permite a correção de eventuais impropriedades antes da formalização do ato convocatório, salvaguardando a segurança jurídica e a aderência aos princípios basilares da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

II.I. DA QUESTÃO JURÍDICA CENTRAL

A presente análise jurídica debruça-se sobre a viabilidade de prosseguimento do Pregão Eletrônico, promovido pelo Município de Jaguariaíva para a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). A ponderação recai sobre a existência de dois pontos de atenção que demandam exame minucioso: (i) a aparente disparidade entre o prazo de entrega de 60 dias estipulado no Termo de Referência e o lapso temporal de 90 dias concedido em certame anterior de objeto similar, o Pregão Eletrônico nº 57/2025, ausente de justificativa documental

que explicite tal redução; e (ii) a manifestação de discordância da Agente de Contratação, a qual aponta uma amostra limitada nas pesquisas de preços, o que potencialmente compromete a fidedignidade da estimativa de despesa e a obtenção da proposta mais vantajosa. Destarte, a questão jurídica central a ser dirimida consiste em determinar se os vícios apontados são de natureza insanável ou se comportam saneamento, com o fito de subsidiar a decisão quanto à continuidade do referido certame, em estrita observância aos princípios basilares da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, tal como preconiza a Lei nº 14.133/2021.

II.II. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO PRAZO DE ENTREGA COM OS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A análise da conformidade do prazo de entrega com os princípios licitatórios revela uma potencial fragilidade no Pregão Eletrônico nº 57/2025. O Termo de Referência estipula um prazo de 60 dias para a entrega dos veículos, o que diverge significativamente do prazo de 90 dias concedido em certame anterior, de objeto similar, conforme informação do cliente. A ausência de justificativa documental robusta no processo administrativo que explique tal redução de 30 dias constitui um ponto de atenção relevante.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 55, estabelece prazos mínimos para a apresentação de propostas e lances, os quais são modulados conforme o objeto licitado e o critério de julgamento. Embora o prazo de 60 dias possa, em tese, ser compatível com a aquisição de bens, a sua redução unilateral em relação a um processo anterior, desacompanhada de fundamentação específica, pode comprometer a observância dos princípios da isonomia e da competitividade. Prazos excessivamente exíguos tendem a restringir a participação de potenciais licitantes, especialmente aqueles cujas cadeias de suprimentos demandam maior tempo de resposta ou que dispõem de menor capacidade de atendimento imediato. Este cenário, por sua vez, pode obstar a Administração de obter a proposta mais vantajosa, em detrimento do princípio da economicidade.

A não inclusão de justificativas claras para a redução do prazo, tais como a comprovação de urgência na demanda ou a identificação de novas condições de mercado que viabilizem um fornecimento mais célere e economicamente mais vantajoso, fragiliza a legalidade e a razoabilidade da medida. Essa carência de

clareza pode, inclusive, suscitar questionamentos por parte dos licitantes, que poderiam arguir que tal prazo restringe a competitividade do certame, em descompasso com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Ademais, a adoção de prazos que não reflitam as condições reais do mercado ou que não sejam devidamente motivados pode ser interpretada como um desvio da busca pela proposta mais vantajosa, um dos pilares do regime licitatório, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

II.III. DA AVALIAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS E DA MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços, elemento basilar para a aferição da estimativa de despesa, conforme preceitua o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, figura como ponto nevrálgico na presente instrução processual. A manifestação da Agente de Contratação, que suscita discordância quanto à continuidade do certame em virtude de uma amostra reputada como limitada, denota uma potencial deficiência na sustentação do valor estimado. A análise criteriosa dos parâmetros técnicos e mercadológicos empregados na delimitação da amostra, assim como a identificação exaustiva das fontes de pesquisa que a subsidiaram, conforme documentado nos autos administrativos, revela-se imprescindível para a validação da pesquisa.

Essa discordância, formalizada por um agente público incumbido da condução do procedimento licitatório, em fase que antecede a exteriorização do edital, impõe a necessidade de uma reavaliação minuciosa da etapa de apuração de preços. Em consonância com o Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de despesa, alicerçada em pesquisa de preços, constitui peça fundamental para a instrução do processo de contratação, seja ela direta ou indireta, e, por extensão, para a higidez de qualquer certame. A limitação da amostra, caso não seja acompanhada de justificativa idônea e de fundamentação pautada em critérios objetivos e abrangentes, pode, de fato, comprometer a economicidade e a consecução da proposta mais vantajosa, em desarmonia com os objetivos precípuos do processo licitatório, tal como delineados no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de uma pesquisa de preços que ostente robustez e confiabilidade pode, ademais, servir de substrato para futuras contestações e questionamentos acerca da validade do procedimento.

II.IV. DA RELEVÂNCIA DA FASE DE ANÁLISE JURÍDICA E DOS IMPACTOS DA DISCORDÂNCIA INTERNA

A fase de análise jurídica, conforme preconizado pelo Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, constitui um controle prévio de legalidade indispensável para a segurança jurídica e a validade do processo licitatório. A manifestação da Agente de Contratação, que expressa discordância quanto ao prosseguimento do certame, emitida em estágio anterior à publicação do edital, insere-se precisamente nesta dinâmica de controle e saneamento. A sua emissão neste momento processual, antes da formalização do certame e da sua divulgação pública, confere à Administração a oportunidade de revisar e corrigir potenciais irregularidades, mitigando riscos de anulações futuras, impugnações por parte de licitantes e, em última instância, de prejuízos ao interesse público.

A discordância da Agente de Contratação, especificamente quanto à limitação da amostra na pesquisa de preços, impacta diretamente a conformidade da estimativa de despesa, um dos pilares para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a economicidade da contratação, conforme preceitua o Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Uma pesquisa de preços com amostra limitada pode resultar em um valor estimado irrealista, seja superestimando ou subestimando os custos de mercado. No primeiro cenário, o ente público pode acabar pagando um preço acima do praticado, violando o princípio da economicidade. No segundo, pode afastar potenciais licitantes que, cientes do valor real de mercado, considerariam a participação inviável. A análise detalhada dos critérios técnicos e de mercado que levaram à classificação da amostra como "limitada", bem como das fontes de pesquisa empregadas, conforme a instrução processual, é fundamental para aferir a robustez da pesquisa e a validade da estimativa de despesa.

A formalização dessa discordância por um agente público diretamente envolvido na condução do certame, antes de sua publicidade, atua como um mecanismo de alerta e controle interno, permitindo a reavaliação da etapa preparatória. Ignorar tal manifestação, sem o devido aprofundamento e saneamento das questões levantadas, poderia comprometer a legalidade e a transparência do processo, abrindo precedentes para questionamentos administrativos e judiciais que poderiam resultar na anulação do certame, com os consequentes atrasos e custos adicionais para a Administração Pública. A importância desta fase reside justamente

em garantir que o processo licitatório se desenvolva em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a satisfação do interesse público.

III- DA CONCLUSÃO

Em face da análise empreendida, e em resposta à indagação primordial acerca da viabilidade de prosseguimento do Pregão Eletrônico, **este órgão de assessoramento jurídico posiciona-se pela impossibilidade de dar andamento ao certame em sua configuração atual.** A constatação de vícios procedimentais, detalhados na fundamentação, compromete a sua regularidade formal e a capacidade de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em descompasso com os ditames da Lei nº 14.133/2021. **A ausência de documentação justificativa para a redução do prazo de entrega, que passou de 90 dias no Pregão Eletrônico nº 57/2025 para 60 dias no presente Termo de Referência, e a manifestação formal da Agente de Contratação, apontando a limitação da amostra na pesquisa de preços, configuram irregularidades que demandam saneamento prévio à publicação do edital, nos moldes do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Destarte, recomenda-se ao Município de Jaguariaíva a adoção das seguintes medidas estratégicas e operacionais, visando a mitigação dos riscos jurídicos e a garantia da eficiência e legalidade do processo licitatório:

1. **Revisão e Justificativa Técnica do Prazo de Entrega:** Impõe-se a realização de uma análise técnica e mercadológica aprofundada, com o fito de subsidiar a fixação do prazo de 60 dias para a entrega dos veículos. Na eventual ausência de fundamentação robusta e tecnicamente embasada que sustente tal redução, sugere-se a readequação do prazo para 90 dias, replicando o lapso temporal concedido em licitações anteriores de objeto similar, com a devida motivação e documentação no processo administrativo. Tal medida visa promover a ampla competitividade e

a isonomia entre os potenciais licitantes, em conformidade com o Art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

2. **Reestruturação da Pesquisa de Preços:** É imperativa a determinação para que se proceda à reestruturação da pesquisa de preços. Tal reestruturação deverá contemplar a inclusão de critérios técnicos e de mercado objetivos e abrangentes para a definição da amostra, conforme suscitado pela Agente de Contratação. A pesquisa deve ser conduzida em fontes confiáveis e diversificadas, assegurando a fidedignidade da estimativa de despesa e a consecução do princípio da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A documentação detalhada das fontes consultadas e dos critérios de seleção da amostra constitui elemento essencial para o controle de legalidade e transparência.

3. **Diálogo e Saneamento com a Agente de Contratação:** Recomenda-se a promoção de um diálogo técnico e jurídico com a Agente de Contratação, com o objetivo de elucidar os pontos específicos de sua discordância e buscar a conciliação e o saneamento das pendências apontadas. A obtenção de uma manifestação formal de concordância por parte da Agente de Contratação, após a efetiva correção das irregularidades, será crucial para conferir segurança jurídica ao certame.

4. **Análise de Precedentes Licitatórios:** Sugere-se a realização de uma pesquisa diligente acerca dos precedentes administrativos e judiciais que envolvam o Município de Jaguariaíva em casos de questionamentos relativos a prazos de entrega e pesquisas de preços em licitações de natureza similar. A análise desses precedentes poderá fornecer subsídios relevantes para a estruturação do novo processo licitatório e para a antecipação de eventuais contestações.

A implementação das medidas ora propostas visa, primordialmente, sanear os vícios procedimentais identificados, fortalecer a base fática e jurídica do processo licitatório e mitigar os riscos de impugnações

administrativas, anulações judiciais e potenciais prejuízos ao erário. Tal abordagem assegurará a conformidade com os princípios basilares da Administração Pública e a obtenção do resultado mais vantajoso para o Município de Jaguariaíva.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva-Pr, 31 de agosto de 2026.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9112/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários, vans e ambulâncias destinados à renovação e expansão da frota municipal de saúde.

1. Encaminham-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para ciência, análise e manifestação técnica referente às recomendações constantes no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 31/08/2026.

2. O órgão consultivo manifestou-se pela necessidade de saneamento prévio de pendências instrutórias antes do prosseguimento do certame e da publicação do edital, destacando-se os seguintes pontos de atenção:

a) Prazo de Entrega do Objeto (Item 1 do Parecer): Necessidade de apresentar motivação técnica e mercadológica pormenorizada que justifique a estipulação do prazo de entrega em 60 (sessenta) dias ou, caso a redução não se sustente formalmente frente ao Pregão Eletrônico nº 57/2025 (cujo prazo foi de 90 dias), promover a readequação do Termo de Referência para 90 (noventa) dias;

b) Pesquisa de Preços e Amostra Mercadológica (Item 2 do Parecer): Necessidade de reavaliação e reestruturação da pesquisa mercadológica que fundamenta a estimativa de custos de R$ 4.115.788,35, haja vista a divergência e o apontamento de amostra limitada suscitados pela Agente de Contratação, nos termos do art. 23 e art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Análise de Precedentes Licitatórios: Subgerência de por parte da Procuradoria Jurídica de realização de "*pesquisa diligente acerca dos precedentes administrativos e judiciais que envolvam o Município de Jaguariaíva em casos de questionamentos relativos a prazos de entrega e pesquisas de preços em licitações de natureza similar. A análise desses precedentes poderá fornecer subsídios relevantes para a estruturação do novo processo licitatório e para a antecipação de eventuais contestações*".

3. Diante do exposto, solicita-se à SEMUS a adoção das providências cabíveis para a juntada das justificativas técnicas, eventuais retificações nos anexos/Termo de Referência e reestruturação da pesquisa de preços.

4. Cumpridas as adequações e sanados os apontamentos técnicos, retorne-se o processo ao setor competente para a continuidade do procedimento licitatório e novo encaminhamento para homologação jurídica.

Jaguariaíva/PR, 01 de setembro de 2026.

Respeitosamente,

Luiz Otero Moreira Fitz
Diretor de Compras e Licitação
Decreto Municipal nº 1050/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Veículos 0km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Itens e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	**AMBULANCIA – DUAS MACAS** Características Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2026 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou Direção hidráulica ou Direção eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTOINTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado pelo Licitante classificado	UNIDADE	03

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	provisoriamente em 1º lugar ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro em nome da empresa transformadora de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veiculo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça e nas portas traseiras com vidros com abertura, jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds no teto, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; TOMADAS INTERNAS: 04 tomadas, 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200Watts; Reles com fusível; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante, strobos dianteiros, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas no compartimento do paciente em frente das macas, com revestimento em courvin na cor verde claro, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, cinto de segurança com 3 pontos, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas,		

	Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 03 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 3m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites, 01 suporte removível para cilindro portátil. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3m cúbicos 20 litros cúbicos para oxigênio, 01 Cilindro portátil com manômetro de 1m cúbico 7 litros, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DEOXIGENAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTEDE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 02 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonetes revestidos em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de		

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros com oxímetro e medidor de glicemia. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.		
2	**CARRO HATCH -Veículo Zero Km,** do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2026; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro): Alarme e travas elétricas; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa). Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; protetor do Carter; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena., todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	**UNIDADE**	**01**
3	**Descritivo MICRO ONIBIBUS 21 lugares**	**UNIDADE**	**01**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	TIPO MICRO ONIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 21 lugares; ano/modelo mínimo 2026; cor branca; combustível diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no mínimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena, airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.		
4	- **Veiculo automotor**, espécie passageiros **(micro ônibus),** para aplicação rodoviário, para transporte de no mínimo 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, com total **de 33 lugares;** - Veículo novo, zero km, cor branco; linha de produção, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2027, cor: Branca, correspondente à data da nota fiscal; - Motor com 04 cilindros (mínimo), turbo e intercooler de fábrica (não admitido adaptação), injeção eletrônica, movido diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros, com potência mínima de 175 CV atendendo norma EURO VI; - Direção hidráulica de série; - Tacógrafo digital original de fábrica; - Com para-brisas inteiriço verde ou para-brisas bipartido incolor; - Com rodado traseiro duplo; - Tanque de combustível diesel S-10, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros;	**UNIDADE**	**01**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	- Tanque com reservatório de ureia liquida Arla 32 (Obrigatório); - Desembaçador de para-brisas ar quente com refrigeração; - Faróis de neblina; - Conjunto óptico de faróis sendo LD e LE contendo lâmpada individual de luz baixa e lâmpada individual de luz alta; - Itinerário frontal eletrônico; – Iluminação diurna DRL (Luzes de Rodagem Diurna), e são as luzes que ficam acesas no farol do carro durante o dia (obrigatório); - Iluminação interna com LEDs; - Assoalho em madeira naval revestido com tapete emborrachado vinílico no padrão do fabricante; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA. **CAIXA DE CAMBIO** - Transmissão Manual de mínimo 5 marchas a frente e um ré, acionado por alavanca no painel. **FREIOS, RODAS E PNEUS** - Sistema de freios a ar (tambor ou disco), ABS, tipo SCAM ou similar, a disco ou tambor na dianteira e na traseira; - Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, por meio de válvula borboleta no tubo de escapamento, tecla no painel de instrumentos e comando no acelerador/pedal de freio. - Rodas em aço R 17,5"; - Pneus radiais sem câmara, Pneus 215/75 R 17,5", inclusive o estepe, não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, com selo de INMETRO em ambas as laterais (comprovadamente de primeira linha); - Suporte para pneu estepe; - Apara-barros inteiriços de borracha para os rodados duplos traseiros; - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante. **SUSPENSÃO** - Suspensão dianteira feixes de molas; - Suspensão traseira feixes de molas. **ELÉTRICA** - Sistema elétrico com tensão nominal de 24 V, sendo 02 (duas) baterias (12 V – 100 Ah) e alternador com capacidade mínima de 80 A;		

	- Sistema de iluminação interno e externo, controlados pelo motorista. **HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS** - O veículo deverá ter capacidade mínima para transporte de 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, sendo total de 33 lugares; - Parede total de separação (divisão de cabine), com porta; - Poltronas soft, executivas, reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, versão 2X2, fixados nas laterais, configurado de forma a possibilitar a existência de um corredor central entre as duas linhas/fileiras de poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança, abdominal, retrátil de dois pontos para as poltronas dos passageiros; - Revestimento das poltronas em tecido automotivo conforme padrão do fabricante; - Descansa braço central e nas laterais das poltronas; - Largura das poltronas de no mínimo 940 mm cada conjunto duplo; - Tomadas de carregador USB + C para todas as poltronas dos passageiros; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação, luz de leitura, numeração de poltronas e saídas de ar-condicionado para cada passageiro. - Janelas com vidros colados fumês e para-brisas em laminado verde; - Janelas originais de fábrica, com cortinas; - Altura interna mínima de 1.950 mm. - Assoalho e degraus das portas revestidos com material antiderrapante de primeira linha e alta resistência; - Habitáculo interno, com midia ao alcance do motorista com fm e bluetooth no mínimo 06 (seis) alto-falantes, sendo 02 (dois) na cabine do motorista, estéticos e acusticamente distribuídos no interior do veículo; - Portas malas rebaixado ou bagageiro traseiro, equipado com sistema que permita o travamento das portas; **HABITÁCULO DO MOTORISTA E AUXILIAR** - Poltrona com suspensão para motorista; - Tomadas de carregador USB+C para as poltronas; - Poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontos para o motorista e auxiliar. -Ar condicionado, quente e frio com desembaçador de para-brisa e no mínimo 4 saídas direcionais no painel. - Computador de bordo; - Câmera e sensor de ré com monitor no painel; **DIMENSÕES MÍNIMAS** - Comprimento de no mínimo de 9.100 mm; - Largura total externa (mínimo): 2.300 mm; - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm; - PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 9.000kg. **PORTA DE ACESSO** - Deverá ser instalada 01 (uma) porta dianteira disposta no lado direito dianteiro, com as seguintes características: Localizado entre eixos;		

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	Em folha única, que quando aberta permaneça posicionada fora do vão de acesso; Com altura mínima de 2.000 mm; Com largura (vão-livre) mínima de 700 mm; Com pega mão instalado no lado interno da porta; Com acionamento elétrico pneumático; **SAÍDAS DE EMERGÊNCIA** - Deverá possuir saídas de emergência (devidamente dimensionadas), no mínimo, uma em cada lateral e uma superior (teto); **SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO** - Deverá ser instalado um sistema de ar-condicionado central de teto padrão ônibus rodoviário, para salão de passageiros e cabine distribuído por dutos com saídas individuas nos porta pacotes e cabine, com comando digital de acionamento, posicionado ao alcance do motorista, com capacidade mínima de 75.000 (BTU/h). -Sistema de calefação para aquecimento no interior de veículo, o mesmo deve estar disposto nas laterais internas do habitáculo dos passageiros **FERRAMENTAS** - Macaco e chave de roda; - Estepe; - Triângulo de sinalização. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** - O veículo deverá ser oferecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o Estado do Paraná, e com as 2 primeiras revisões gratuitas. - O Veiculo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município. - As peças dos dispositivos e equipamentos apresentados deverão possuir peças intercambiáveis nacionais ou importadas, encontradas no mercado brasileiro. **GRAFISMO E ADESIVAÇÃO** - Veiculo deve ser entregue plotado, O grafismo institucional deverá ser executado com película adesiva de alta durabilidade, observando os padrões de identidade visual apresentado pela Secretaria; - A identidade visual do veiculo será realizada por meio de plotagem institucional padronizada, aplicada com película adesiva de alta resistência, própria para utilização sobre a pintura original. - A aplicação dessa identidade visual visa assegurar a adequada apresentação do bem público, facilitar sua identificação pela população, promover a transparência institucional e preservar a imagem da Administração Pública; - Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e aplicação do adesivo de plotagem.		
5	**Descritivo pick-up** **VEÍCULO 0KM**, Flex, Cor BRANCA, com carroceria **tipo pick-up**, Ano/modelo 2026 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM direção eletro-hidráulica,	**UNIDADE**	**01**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 · Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena vidros com película protetora escura, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, roda liga leve, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatória de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR). Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.		
6	**Veículo VAN 11 lugares** Veículo de Transporte de passageiros 0 km; Tipo: VAN; Veiculo Zero KM; Ano de Fabricação mínimo 2026, cor branca; envidraçada, para transporte de passageiros, sendo 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista); teto padrão elevado, potência – mínima de 116 cv; combustível diesel, motorização mínima 2.0, Combustível: Diesel, com atendimento a norma de emissão de poluentes. Cambio: Manual de seis marchas; Freio a Disco em todas as rodas com sistema ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica com regulagem de altura para o volante; Possuir Air-Bag de motorista e Tacógrafo Digital. Portas dianteiras, porta lateral corrediça com degrau externo; porta traseira. Vidros e travas elétricas. Espelho retrovisor com regulagem elétrica. Rodas: em aço; Pneu de medidas no mínimo de 215/65 R16c, Ar condicionado: de cabine e salão de passageiros com comando digital, duto para ar condicionado. Bancos: reclináveis em tecido/couro/corvin e com encosto, cinto retrátil; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena; Revestimento de piso com material emborrachado, base do piso em compensado naval; Kit iluminação Interna no compartimento dos passageiros, degraus de entrada, no bagageiro. Podendo conter bagageiro interno; Cortinas em tecido frisado; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa). Equipada com todos os equipamentos de série, especificados ou exigidos pelo CONATRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02)	**UNIDADE**	**02**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

	Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.		
7	**Descritivo van 19 lugares** TIPO VAN; zero KM; com capacidade mínima de 19 lugares; ano / modelo mínimo 2026; cor branca; combustível diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no mínimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena. airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO DO MUNICÍPIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	**UNIDADE**	**01**

1.3 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é Pregão Eletrônico, por se tratar de Resoluções da SESA.

1.5 O critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

1.6 A Previsão de entrega é integral por item, podendo a administração solicitar a entrega, através da emissão de ordem de fornecimento.

1.7 Não será admitida a adesão à aquisição decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Contudo, a contratação refere-se aos objetos pactuados, visto as Resoluções; Resolução SESA 1242/2025, Resolução SESA 493/2025, Resolução SESA 1147/2025, Resolução SESA 2012/2025 e a Resolução 1357/2025, e Plataforma TransfereGOV, onde dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

2.3. Nesse sentido, a presente contratação, tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituir os veículos já defasados pela utilização constante, cuja a manutenção torna-se onerosa, e em alguns casos ineficaz, devido ao grande fluxo de viagens e atendimentos realizados aos munícipes.

2.4. Tendo como justificativa a inclusão de veículo tipo picape, devido ao lote fracassado no PE57/2025, não possuindo fornecedores interessados em fornecer o item.

2.5. Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, por se tratar de termos de repasse.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação abrange a aquisição de Veículos utilitários, Vans e Ambulâncias, com garantia mínima de 12 meses ou conforme o Manual do Fabricante.

3.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) ofertado pelo nosso município.

3.3. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

I. A empresa detentora da ata deverá ofertar para os veículos adquiridos, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;

II. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme modelo padrão SESA/PR e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

III. A plotagem dos itens 1 a 6, deverá ser no modelo padrão da SESA/PR, conforme Manual de Identidade Visual vigente da Secretaria de Estado da Saúde, e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o link; https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual.

IV. A plotagem do item 7, deverá ser no modelo padrão do município, que será solicitado e autorizado pela Secretaria de Saúde. Conforme modelo em anexo.

V. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

VI. A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos veículos.

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VIII. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

IX. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Da Garantia:

I- A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro , fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

II- Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Critérios de sustentabilidade:

4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n. º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Amostra, ficha técnica dos produtos, laudos e declarações

4.4. Não será necessário a apresentação de amostra dos itens, porém será solicitado folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, para a comprovação das especificações solicitadas neste edital.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega: Os locais de entrega serão:

- **Secretaria Municipal de Saúde: Setor de Transporte**: Endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a Joao Perneta, nº101- Bairro Cidade Alta. Nos seguintes horários: Segunda a Sexta-Feira das 08:00h as 11:45hs e das 13:30hs as 16:45hs. Responsável pelos recebimentos: Claudiane Drobenko/ Weslen de Jesus Lopes Teixeira/ Rodrigo Duarte

5.1. Para todos os itens: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada ou contrato de concessão e/ou declaração assinada pela autorizada que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

5.2. Os veículos deverão ser entregues em até **60(sessenta)** dias, para todos os lotes, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

5.4. Os veículos deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, ano de fabricação, manuais, chaves reservas, bem como qualquer item essencial nos termos da legislação brasileira;

5.5. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com o edital, autorização de compra e/ou nota de empenho: terá o prazo máximo de 60 (sessenta)dias após a constatação da discordância.

5.6. Os quantitativos serão solicitados de forma integral, por parte da Contratante, com previsão de 1 entrega ao longo do período de vigência da contratação, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Weslen de Jesus Lopes Teixeira.

II – Fiscal Substituto: Claudiane Drobenko

IV – Gestor: Marlus Pereira Barbosa

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal
7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.
7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.4. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.
7.5. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
7.6. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

Da forma de pagamento:
7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.
7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e devidamente atestada.
7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.4. A inclusão da exigência de Atestado de Capacidade Técnica no instrumento convocatório fundamenta-se nos princípios da segurança jurídica e da eficiência nas compras públicas (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), objetivando mitigar riscos de inexecução contratual por empresas sem histórico de atuação no mercado.

A comprovação de desempenho anterior similar assegura que a fornecedora possui:

Capacidade Operacional: Experiência comprovada no fornecimento de frota equivalente;

Confiabilidade: Histórico regular no cumprimento de obrigações contratuais e prazos de entrega;

Suporte Pós-Venda: Estrutura hábil para honrar as garantias de fábrica e a rede de assistência técnica exigidas."

8.5. Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação todas as atuantes na comercialização de veículos automotores, desde que atendidas as demais exigências do edital, no resto, mantendo inalteradas as demais especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Conama, Proconve, Lei n° 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

8.6. DECLARAÇÃO de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças em concessionária autorizada a uma distância rodoviária de até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Jaguariaiva-Pr

8.7. DEMAIS DOCUMENTOS: A oficialização da classificação do item indicado ficará condicionada à aprovação de prospectos, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos Servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

8.8. NA ENTREGA DOCUMENTOS ADICIONAIS:

Quando da entrega do veículo por parte da contratada, a mesma deverá apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais os veículos não serão aceitos:

I. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância tipo C;

II. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância tipo C;

III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação dos veículos para ambulância Tipo C.

Das Declarações

8.9. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Ex. de equipamentos, profissionais técnicos, etc.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é **R$ R$ 4.142.165,57.**

A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil;

2.028 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.334

2.026 ESTRUTURAÇÃO E GESTAÕ ADMINISTRATIVA DA SEMUS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.1867

10.3. - Observado os recursos das Resolução SESA 1242/2025 no valor total de R$250.000,00; Resolução SESA 493/2025 no valor total de R$ 350.000,00; Resolução SESA 1147/2025 no valor total de R$ 450.000,00; Resolução SESA 2012/2025 no valor total de R$ 700.000,00; Resolução SESA 1357/2025 no

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR. CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

valor total de R$ 755.000,00; Plataforma TransfereGOV no valor total de R$ 396.000,00 e as contrapartidas serão definidas na indicação de contas pela SEFIP.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)

SUGESTÃO:

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS CLAUSULA _____ – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO E CONTRATO)

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9450

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e á execução do contrato.

12. IDENTIFICAÇÕES:

Jaguariaíva em, 16 de agosto de 2026.

Weslen de Jesus Lopes Teixeira
Coord. Adm. dos motoristas
e frota SEMUS

Weslen de Jesus Lopes Teixeira
Setor de Transporte -SEMUS

CLAUDIANE DROBENKO
Diretor de departamento SEMUS
Decreto Nº 163/2025

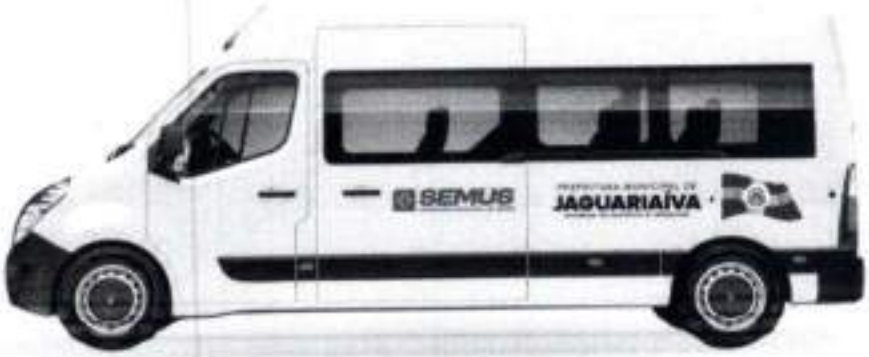
Claudiane Drobenko
Setor de Transporte -SEMUS

Marius Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Marius Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 037/2025

Anexo I

PLOTAGEM PADÃO DO MUNICÍPIO







PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento ambulância 2 macas

De Lincoln Benedito do Nascimento <lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 04/09/2026 09:39

JAGUARIAIVA L2H2. digi.pdf (~465 KB) Atas RDB - Vigentes - Julho - 2026.pdf (~431 KB)

Bom dia,

Conforme solicitado segue cotação atualizada.
Envio tambem para sua análise ARPS vigentes.

Lincoln B. do Nascimento
Executivo de Vendas - Atendimento Governo
Grupo Barigui
(41)3017-7459 / (41)99979-0255
www.grupobarigui.com.br

Em sex., 4 de set. de 2026 às 08:47, Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

> bom dia, poderia atualizar o orçamento?
>
> com prazo de 90 dias
>
> obrigado
>
> Em 13/06/2026 11:19, Lincoln Benedito do Nascimento escreveu:
>
> > Bom dia,
> >
> > Conforme solicitado segue cotação, favor confirmar recebimento.
> >
> > **Lincoln B. do Nascimento**
> > Executivo de Vendas - Atendimento Governo
> > Grupo Barigui
> > (41)3017-7459 / (41)99979-0255
> > www.grupobarigui.com.br
> >
> > Em ter., 9 de jun. de 2026 às 08:54, Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:
> >
> > > Bom dia.
> > >
> > > Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaíva de uma Ambulância 2 macas
> > > descritivo em anexo.
> > >
> > > Att.

> Transporte SEMUS.
>
> Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.

Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.

RENAULT

Curitiba, 04 de setembro de 2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento a sua solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER FURGÃO L2H2 2.3 ANO MODELO 26/27

Descritivo do veiculo:

Exterior e interior:

Frisos de proteção laterais / Frisos de proteção traseira

Retrovisores Externos com setas de direção integradas

Terceira luz de freio nas Portas Traseiras

Portas traseiras a 180° em chapa / vidradas

Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa sem Janela

Conforto e conveniência:

Ar condicionado

Computador de bordo

Banco do motorista com regulagem de altura e lombar

Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)

Direção com regulagem de profundidade

Direção Eletro-hidráulica

Retrovisores externos com dupla visão e Regulagem Elétrica

Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral

Sistema multimídia

RENAULT

Tomada 12 Volts na cabina

Travas Elétricas

Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência

Vidros dianteiros elétricos

Segurança:

Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura

Luzes de circulação diurna em LED (DRL)

Airbag Frontal Duplo

Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos

ABS - Freios com Sistema Anti-bloqueio

AFU - Auxílio à frenagem de urgência

ESP - Control de Estabilidade

Segurança (interna):

Controle de Tração

Assistente de Partida em Rampas

Assistente de Tração de Reboque (TSM)

Controle Adaptativo de Carga (LAC)

Sistema Anti capotamento

Auxílio à mitigação de Capotamento

Sistema Estabilizador de Ventos Laterais

Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão

Assistente de aderência prolongada em partida

Alças de fixação no compartimento de carga

Barra de proteção lateral nas portas

RENAULT

Bloqueio de ignição por transponder

Estepe Homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)

Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível

Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio

Corrente de distribuição no motor

Sistema GSI - Indicador de troca de marca

Sistema OCS - Controle de Troca de óleo por uso intensivo

Luz de advertência do nível de óleo

Detalhes técnicos:

Motorização:

Motor: 2.3 /posição transversal/ 4 tempos a diesel

Número de cilindros e válvulas: 4 cilindros / 16 válvulas

Potência máxima: 150 cv

Norma de emissão: PROCONVE L7

Transmissão: Câmbio mecânico / 6 marchas

Tração: dianteira

Pneus e rodas: Pneus 225/65 R16 Rodas em aço

Combustível: Diesel 950 S/16

Tanque de combustível: 100 litros

Tanque de ureia 20 litros

Capacidade: Lugares : 03

Volume de Carga: 10,8 m³

Pesos:

Carga útil: 1451 kg Peso bruto total: 3.500 kg

RENAULT

Descritivo ambulância duas macas

Caracteristicas Minimas: Veiculo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2026 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16". Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou Direção hidráulica ou Direção eletro-hidraulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompannante), 01 porta lateral corredica, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, câmera de ré e sensor de estacionamento, sistema central multimidia auto falantes e antena, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) , garantia mínima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTOINTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria,

RENAULT

estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN No 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veiculo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça e nas portas traseiras com vidros com abertura, jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds no teto, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;TOMADAS INTERNAS: 04 tomadas, 2P+T 110vca; 02 Tomada laterna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão: Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200Watts; Reles com fusível; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros. 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual

RENAULT

de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3500 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante, strobos dianteiros, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas no compartimento do paciente em frente das macas, com revestimento em courvin na cor verde claro, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, cinto de segurança com 3 pontos, 1 luxeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, diferênciais, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: 02 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 3m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites, 01 suporte removível para cilindro portátil. CILINDRO DE OXIGÊNIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3m cúbicos 20 litros cúbicos para oxigênio, 01 Cilindro portátil com manômetro de 1m cubico 7 litros, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS

RENAULT

DEOXIGENAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 02 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonetes revestidos em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára- choque esoleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem.

RENAULT

para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos:

- Registro da ANVISA da maca retrátil: ITENS

INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros com aferidor e medidor de glicemia.

Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

VALOR UNITÁRIO: (veículo + transformação)

R$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0265
llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.913.443/0001-73 MATRIZ		07/11/1995

NOME EMPRESARIAL
RENAULT DO BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENAULT GEELY DO BRASIL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENAULT	1300	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.070-900	ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTARIO@RENAULT.COM	(41) 3380-1039

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **16:58:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.913.443/0001-73 MATRIZ		07/11/1995

NOME EMPRESARIAL
RENAULT DO BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENAULT	1300	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.070-900	ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTARIO@RENAULT.COM	(41) 3380-1039

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **16:58:40** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

RES: RES: RES: Orçamento micro ônibus 21 lugares

De Isaias <operacional@manupa.com.br>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 04/09/2026 12:08

CM 1.088.26_02 - PREF. JAGUAIRAIVA - PR - SPRINTER 20+01.pdf (~154 KB)

Bom dia!

Segue nossa cotação anterior, com a data atual.

Junior

MANUPA

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados Ltda.

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nossos Sites: www.manupa.com.br / https://www.instagram.com/manupa_veiculos/

(11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (GABRIEL)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

Cotações e Especificações (Junior)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Alas, Contratos, Empenhos e Documentos (STEFANIE)

11 2478-2818 – Matriz

O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 10:39
Para: Isaias <operacional@manupa.com.br>
Assunto: Re: RES: RES: Orçamento micro ônibus 21 lugares

COM 60 CONSEGUE?

Em 04/09/2026 09:09, Isaias escreveu:

> Bom dia!
>
> Infelizmente não podemos.
>
> **Junior**
>
> MANUPA
>
> **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados Ltda.**
>
> E-mail.: operacional@manupa.com.br
>
> Visite nossos Sites: www.manupa.com.br / https://www.instagram.com/manupa_veiculos/
>
> (11) 2478-2818
>
> E-mail: manupa@manupa.com.br
>
> www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (GABRIEL)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

Cotações e Especificações (Junior)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Atas, Contratos, Empenhos e Documentos (STEFANIE)

11 2478-2818 – Matriz

O que **"VOCÊ"** faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 08:44
Para: Isaias <operacional@manupa.com.br>
Assunto: Re: RES: Orçamento micro ônibus 21 lugares

bom dia, poderia atualizar o orçamento?

com prazo de 90 dias

obrigado

Em 25/06/2026 11:21, operacional@manupa.com.br escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue o solicitado.
>
> At.
>
> Junior

MANUPA

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nossos Sites: www.manupa.com.br / https://www.instagram.com/manupa_veiculos/

(11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (GABRIEL)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

Cotações e Especificações (Junior)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Atas, Contratos, Empenhos e Documentos (STEFANIE)

11 2478-2818 – Matriz

O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2026 11:04
Para: operacional@manupa.com.br
Assunto: Orçamento micro ônibus 21 lugares

Bom dia.

Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de micro ônibus 21 lugares descritivo em anexo.

Att,

MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAIARIVA - PR
A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / TRANSPORTE
REF.: CM 1.088.26_02

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2
A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freitas/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO VAN 20+01 (PASSAGEIROS + MOTORISTA) - MARCA/MODELO: MB SPRINTER 517 CDI VAN/MINIBUS 20+01 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIPO MICRO ONIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 21 lugares; ano/modelo mínimo 2026; cor branca; combustível diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no mínimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); multimidia Bluetooth; câmera de ré, airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro, vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção	UN	01	R$ 645.000,00	R$ 645.000,00

MANUPA

	hidráulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA				
VALOR TOTAL GERAL:					R$ 645.000,00

Esta cotação contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Incluso: Frete; Licenciamento/Emplacamento;

Prazo de entrega: Até 120 (Cento e vinte) dias;

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**;

MANUPA

Garantia: 01 (um) ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: Até 30 (Trinta) dias, da data de entrega.

São Paulo, 04 de setembro de 2.026.

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.532.828-50

03.093.776./0001-91
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Av. Marques de São Vicente Nº 1673 – SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

RES: RES: Orçamento van 11 lugares

De Isaías <operacional@manupa.com.br>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 04/09/2026 13:15

CM 1.086.26_02 - PREF. JAGUAIRAIVA - PR - EXPERT 11+01.pdf (~155 KB)

Boa tarde!

Segue nossa cotação anterior, atualizada.

Junior

MANUPA

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nossos Sites: www.manupa.com.br / https://www.instagram.com/manupa_veiculos/

(11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (GABRIEL)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

Cotações e Especificações (Junior)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Atas, Contratos, Empenhos e Documentos (STEFANIE)

11 2478-2818 – Matriz

O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir: pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 08:45
Para: Isaias <operacional@manupa.com.br>
Assunto: Re: RES: Orçamento van 11 lugares

bom dia, poderia atualizar o orçamento?

com prazo de 90 dias

obrigado

Em 25/06/2026 11:12, operacional@manupa.com.br escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue o solicitado.
>
> At,
>
> **Junior**
>
> MANUPA
>
> **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.**
>
> E-mail.: operacional@manupa.com.br
>
> Visite nossos Sites: www.manupa.com.br / https://www.instagram.com/manupa_veiculos/
>
> (11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (GABRIEL)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

Cotações e Especificações (Junior)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Atas, Contratos, Empenhos e Documentos (STEFANIE)

11 2478-2818 – Matriz

O que **"VOCÊ"** faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2026 11:01
Para: operacional@manupa.com.br
Assunto: Orçamento van 11 lugares

Bom dia.

Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaíva de van 11 lugares

descritivo em anexo.

Att,

Transporte SEMUS.

MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAIARIVA - PR
A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / TRANSPORTE
REF.: CM 1.086.26_02

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2
A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA VAN 11+01 (PASSAGEIROS + MOTORISTA) - MARCA/MODELO: PEUGEOT EXPERT 2.2 CARGO VITRE/VAN 11+01 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de Transporte de passageiros 0 km; Tipo: VAN; Veiculo Zero KM; Ano de Fabricação mínimo 2026, cor branca; envidraçada, para transporte de passageiros, sendo 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista); teto padrão elevado, potência - mínima de 116 cv, combustível diesel, motorização mínima 2.0, Combustível: Diesel, com atendimento a norma de emissão de poluentes. Cambio: Manual de seis marchas; Freio a Disco em todas as rodas com sistema ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica com regulagem de altura para o volante; Possuir Air-Bag de motorista e	UN	01	R$ 349.000,00	R$ 349.000,00

MANUPA

	Tacógrafo Digital. Portas dianteiras, porta lateral corrediça com degrau externo; porta traseira. Vidros e travas elétricas. Espelho retrovisor com regulagem elétrica. Rodas: em aço; Pneu de medidas no mínimo de 225/65 R16c, Ar condicionado: de cabine e salão de passageiros com comando digital, duto para ar condicionado. Bancos: reclináveis em tecido/couro/corvin e com encosto, cinto retrátil; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; Multimidia: MP3, bluetooth e Camera de ré; Revestimento de piso com material emborrachado, base do piso em compensado naval ; Kit iluminação Interna no compartimento dos passageiros, degraus de entrada, no bagageiro. Podendo conter bagageiro interno; Cortinas em tecido frisado; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa). Equipada com todos os equipamentos de série, especificados ou exigidos pelo CONATRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO.				
	VALOR TOTAL GERAL:				**R$ 349.000,00**

Esta cotação contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Incluso: Frete; Licenciamento/Emplacamento;

MANUPA

Prazo de entrega: Até 90 (Noventa) dias;

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**;

Garantia: 01 (um) ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: Até 30 (Trinta) dias, da data de entrega.

São Paulo, 04 de setembro de 2.026.

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.532.828-50

03.093.776./0001-91
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Av. Marques de São Vicente Nº 1619 – SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	1619	SALA 2705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@MANUPA.COM.BR	(11) 2478-2818 / (11) 3617-4298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **16:59:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	1619	SALA 2705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@MANUPA.COM.BR	(11) 2478-2818 / (11) 3617-4298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **16:59:31** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

ENC: ENC: ENC: RES: Orçamento van 19 lugares

De Jeniffer Juliano Batista Faria (Savana São José dos Pinhais) <Jeniffer@savana.com.br>
Para 'transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br' <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 08/09/2026 14:07

01155-PM JAGUARIAIVA -517- Sprinter 19+1-REV 2.pdf (~185 KB)
01471--PM JAGUARIAIVA - Sprinter 20+1-REV2.pdf (~171 KB)

BOA TARDE ,

SEGUE

PRAZO MAXIMO 60 DIAS,

Jeniffer Juliano B.Faria

Coord. De Licitações

BR 116 Contorno Leste, 5615 - Quississana - São José dos Pinhais - PR

Cel/WhatsApp: 41 99235-7761



De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2026 13:56
Para: Jeniffer Juliano Batista Faria (Savana São José dos Pinhais) <Jeniffer@savana.com.br>
Assunto: Re: ENC: ENC: RES: Orçamento van 19 lugares

ATENÇÃO: **Este e-mail é de um REMETENTE EXTERNO à Organização. Não CLIQUE em LINKS ou abra ANEXOS, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.**

Boa terde.

01471/2026

01155/2026

Em 08/09/2026 13:21, Jeniffer Juliano Batista Faria escreveu:

> Boa tarde ,
>
> Qual numero da proposta?

Jeniffer Juliano B.Faria

Coord. De Licitações

BR 116 Contorno Leste, 5615 - Quississana - São José dos Pinhais - PR

Cel/WhatsApp: 41 99235-7761



De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 09:03
Para: Jeniffer Juliano Batista Faria (Savana São José dos Pinhais) <Jeniffer@savana.com.br>
Assunto: Re: ENC: RES: Orçamento van 19 lugares

ATENÇÃO: **Este e-mail é de um REMETENTE EXTERNO à Organização. Não CLIQUE em LINKS ou abra ANEXOS, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.**

bom dia, poderia atualizar o orçamento?

com prazo de 90 dias

obrigado

Em 08/06/2026 18:48, Jeniffer Juliano Batista Faria escreveu:

> Boa noite,

Segue cotação.

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 11:28
Para: Jeniffer Juliano Batista Faria (Savana São José dos Pinhais) <jeniffer@savana.com.br>
Assunto: Re: RES: Orçamento van 19 lugares

ATENÇÃO: **Este e-mail é de um REMETENTE EXTERNO à Organização. Não CLIQUE em LINKS ou abra ANEXOS, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.**

Bom dia,

Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de van de transporte de passageiros, sendo 19lugares

descritivo em anexo.

Att,

TRANSPORTE SEMUS

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 01155/2025

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 DE SETEMBRODE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
EMAIL: weslenjteixeira@gmail.com
FONE: 041 9937-7237

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 907.20609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 517, tipo Van passageiro, 19+1 lugares, bancos reclináveis , teto alto, ar condicionado, cor branca, 2.0, (zero km), Diesel. Ano/modelo 2026/2027 câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção elétrica; potência 170 cv; torque 40,8 mkgf; tração traseira, Largura sem espelhos 2.020 mm. Largura com espelhos padrão 2.345 mm; tacógrafo, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna; pneus 225/70 R16; Controle de tração, controle de frenagem, tanque de 70 litros; limpador de pára-brisa com intermitência fixa. equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito;

Valor unitário R$ 479.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Emplacado e plotado de acordo com a especificação da SESA
Prazo de entrega: 120 dias
Garantia : conforme fabricante /12 meses
Validade da proposta: 60 DIAS

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 01471/2026
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38
EMAIL: transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br
FONE: 43 3535 9471

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 907.20609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veiculo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 517, tipo Micro passageiro, teto alto,20+1 lugares (configuração original de fábrica) , cor Branca; 2.2, (zero km), Diesel. Ano/modelo 2026/2026 , câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção elétricaa; potência 170 cv; torque mínimo 40,8 mkgf; rodado duplo, tração traseira, pneus 225/75 R16; tanque de 70 litros; bancos reclináveis em tecido originais, ar condicionado cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica),volante com ajuste de altura e profundidade,limpador de pára-brisa com intermitência fixa. air bag frontal,barra estabilizadora traseira equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito;

Valor unitário total R$ 488.000,00
Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 180 dias
Garantia: 12 meses conforme diretezes do manual do proproietário
Validade da proposta: 60 dias

Jeniffer Juliano B. Faria - RG 9.663.29?-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.706.364/0001-50 MATRIZ		02/05/2016

NOME EMPRESARIAL
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAVANA VEICULOS - MERCEDES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD CONTORNO LESTE BR-116	5615	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.085-058	QUISSISSANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	(41) 3405-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **17:00:52** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento carro

De L D LICITACAO <ldlicita@gmail.com>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 08/09/2026 08:22

LD ORCA JAGUARIAIVA. 1 C3 LIVE.pdf (~167 KB)

Bom dia

Segue orçamento

Att,

Em sex., 4 de set. de 2026 às 08:46, Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

> bom dia, poderia atualizar o orçamento?
>
> com prazo de 90 dias
>
> obrigado
>
> Em 17/06/2026 10:21, L D LICITACAO escreveu:
>
> > Bom dia
> >
> > Segue orçamento solicitado
> >
> > Grato.
> >
> > Em qua., 17 de jun. de 2026 às 09:33, Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:
> >
> > > Bom dia.
> > >
> > > Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de carro. descritivo em anexo.
> > >
> > > Att,
> > >
> > > Transporte SEMUS.
> >
> > --
> >
> > L D COMERCIO DE PECAS LTDA
> > DEPTO - LICITAÇÕES
> > Fone: (14) 99153-4144

--

L D COMERCIO DE PECAS LTDA
DEPTO - LICITAÇÕES

Fone: (14) 99153-4144

LD
COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 52.306.879/0001-06

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA		
RUA ALBERTO VIRGILIO CUTER, 82, CJ RES JATOBA	CEP:18605-418	Cidade: BOTUCATU-SP
Inscrição Municipal nº 618763	CEP: 17.022-430	Fone Cel: (14) 99153-4144
CNPJ: 52.306.879/0001-06, Inscrição Estadual: 224.379.289.113		e-mail: ldlicita@gmail.com
Proprietária: LUCAS ALVES JUNIOR, brasileiro, **RG:** 59.723.702-5 SSP/SP, **CPF:** 446.685.148-45 **Endereço completo:** RUA ALBERTO VIRGILIO CUTER, 82, CJ RES JATOBA CEP:18605-418 Cidade: BOTUCATU-SP **Email Pessoal: ldlicita@gmail.com**		

A empresa **LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.306.879/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 224.379.289.113, com sede na RUA ALBERTO VIRGILIO CUTER, 82, CJ RES JATOBA, CEP:18605-418, Cidade: BOTUCATU-SP. Apresentamos nosso orçamento para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos.

Item	Qtd.	Especificações do Objeto	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CARRO HATCH -Veículo Zero Km, do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2026; Corbranca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustivel (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de portamalas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro): Alarme e travas elétricas; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa). Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; Sistema central de multimidia com funções de rádio, com auto falantes e antena , todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR)Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	**CITROEN C3 LIVE**	**R$ 105.000,00**	**R$ 105.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
Prazo de entrega: 90 dias
Prazo de pagamento A vista: 30 dias
Prazo de Garantia: 12 meses

Botucatu-SP, 08 de setembro de 2026.

LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 52.306.879/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento van 11

De Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para L D LICITACAO <ldlicita@gmail.com>
Data 16/09/2026 16:34

Bom dia

Poderia atualizar a proposta para 90 dias

obrigado

Em 17/06/2026 10:54, Transporte escreveu:

> Bom dia.
>
> Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de van 19 lugares descritivo em anexo.
>
> Att,
>
> Transporte SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento micro onibus 21 lugares

De Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para L D LICITACAO <ldlicita@gmail.com>
Data 16/09/2026 16:34

Bom dia

Poderia atualizar a proposta para 90 dias

obrigado

Em 22/06/2026 09:32, Transporte escreveu:

> Bom dia,
>
> Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaíva de micro onibus de transporte de passageiros, sendo 21 lugares
>
> descritivo em anexo.
>
> Att,
>
> Weslen de J. L. Teixeira
> Cord. adm. dos motoristas e frota SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento pick-up

De Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para L D LICITACAO <ldlicita@gmail.com>
Data 16/09/2026 16:34

Bom dia

Poderia atualizar a proposta para 90 dias

obrigado

Em 09/09/2026 10:20, Transporte escreveu:

> Bom dia
>
> Poderia atualizar a proposta para 90 dias
>
> obrigado
>
> Em 22/05/2025 14:55, L D LICITACAO escreveu:
>
> > Segue orçamento solicitado.
> >
> > Em qua., 21 de mai. de 2025 às 15:39, Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:
> >
> > > Boa tarde.
> > >
> > > Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaíva de pick-up. descritivo em anexo.
> > >
> > > Att,
> > >
> > > Weslen de J. L. Teixeira
> > > Cord. adm. dos motoristas e frota SEMUS.
> >
> > --
> >
> > L D COMERCIO DE PECAS LTDA
> > DEPTO - LICITAÇÕES
> > Fone: (14) 99153-4144

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento ambulância 2 macas

De Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para L D LICITACAO <ldlicita@gmail.com>
Data 16/09/2026 16:34

Bom dia

Poderia atualizar a proposta para 90 dias

obrigado

Em 09/06/2026 08:52, Transporte escreveu:

> Bom dia.
>
> Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de Ambulância 2 Macas descritivo em anexo.
>
> Att,
>
> Transporte SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento van 19

De Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para L D LICITACAO <ldlicita@gmail.com>
Data 16/09/2026 16:35

Bom dia

Poderia atualizar a proposta para 90 dias

obrigado

Em 17/06/2026 10:53, Transporte escreveu:

> Bom dia.
>
> Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de van 19 lugares descritivo em anexo.
>
> Att,
>
> Transporte SEMUS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.306.879/0001-06 MATRIZ		25/09/2023

NOME EMPRESARIAL
L D COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO VIRGILIO CUTER	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[illegible]8.605-418	CONJUNTO RESIDENCIAL JATOBA	BOTUCATU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LDLICITA@GMAIL.COM	(14) 9153-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **17:01:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.306.879/0001-06 MATRIZ		25/09/2023

NOME EMPRESARIAL
L D COMERCIO DE PECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO VIRGILIO CUTER	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.605-418	CONJUNTO RESIDENCIAL JATOBA	BOTUCATU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LDLICITA@GMAIL.COM	(14) 9153-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **17:01:54** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento carro ONIX HATCH

De <joseane@kuglerveiculos.com.br>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 10/09/2026 09:56

BRN3C2AF4CB5432_0000003351.pdf(~433 KB)

BOM DIA , SEGUE ORÇAMENTO CARRO HATCH

Em 09/09/2026 14:57, Transporte escreveu:

> boa tarde
>
> preciso de um orçamento conforme descritivo em anexo.
>
> se possível com 90 dias de validade.
>
> obrigado

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

CASTRO 10 DE SETEMBRO DE 2026.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PR

ORÇAMENTO
: NOVO ONIX HATCH **1.0L ASPIRADO** 12V (5A48AV/ R7J)

PREÇO UNITÁRIO : R$101.840,00

Opcionais de série:
Modelo: MT

MOTOR 3 CC

2 entradas USB dianteiras (tipo A e Tipo C) para carregamento e dados / **6 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)** / Acabamento interno na cor Preto Jet Black / **Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar condicionado** / Assistente de partida em aclive / **Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros** / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bancos de tecido / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / **Câmera de ré** / Chave com sensor de aproximação / **Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB** / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / **Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade** / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / **Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva** / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / **Easy Start - Partida sem chave** / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros halógenos com luz de condução diurna integrada / Grade frontal com detalhe cromado / Maçanetas internas na cor prata / OnStar / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / **Rodas de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons** / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / **Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")** / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas) / Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas) / **Transmissão manual de seis velocidades(SEIS MARCHAS À FRENTE)** / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / **Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave** / Volante com 3 raios e moldura decorativa / Wi-Fi embarcado no veiculo

TANQUE. DE COMBUSTÍVEL 44 LTS
CÂMBIO **MANUAL** de **06 MARCHAS**/06 A FRENTE E UMA À RÉ

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

FIND NEW ROADS

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail: kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

Combustível: flexível (álcool/gasolina)
Potência 82**CV** com 100% álcool **(nova motorização)**
Potência 78**CV** com 100% gasolina **DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA**
Ano/Modelo: 2026/**2027**
Cor: BRANCA **PORTA-MALAS 303L**

SUGESTÃO:

Para que a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA - PR se resguarde da Garantia, Qualidade do veiculo, e a certeza que é de primeiro emplacamento, dos veiculos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

☐ *OKM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ENTREGUE POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA, COM OFICINA AUTORIZADA PRÓPRIA EM ATÉ 110 KM DO MUNICÍPIO.*

GARANTIA DE ATÉ 36 MESES OU 100.000KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO RESPEITANDO E EXECUTANDO AS REVISÕES PERIÓDICAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.

REVISÕES NÃO INCLUSAS

PRAZO DE ENTREGA **60 DIAS** (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS. (Sujeito a alteração de Preços pela GM sem prévio aviso

Joseane Lopes
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800
Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.108.653/0001-50 MATRIZ		08/04/1971

NOME EMPRESARIAL
KUGLER VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 151	S/N	KM 151

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.165-700	BOM SUCESSO	CASTRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3232-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovadc pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **17:02:23** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento pick-up MONTANA LS

De <joseane@kuglerveiculos.com.br>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 10/09/2026 09:57

BRN3C2AF4CB5432_O000003353.pdf(~483 KB)

BOM DIA, SEGUE O ORÇAMENTO DA PICK-UP

Em 09/09/2026 14:57, Transporte escreveu:

> boa tarde
> preciso de um orçamento conforme descritivo em anexo.
> se possível com 90 dias de validade.
> obrigado

KUGLER

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

CASTRO, DE SETEMBRO DE 2026.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

MONTANA 1.2 141cv 2026/2027
VALOR UNITARIO R$ 139.990,00

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Antifurto / Assistente de partida em aclive / Controle de estabilidade e tração / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas externas na cor do veículo / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Direção Elétrica Progressiva / Vidro elétrico com acionamento por "um toque", ante esmagamento e fechamento / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / 2 Entradas USB dianteiras (tipo A e tipo C) para carregamento e dados / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Controles de rádio e do celular no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba (8 ganchos) / Iluminação na caçamba nos 2 lados / Protetor de caçamba / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Alça dianteira no teto (lado do passageiro) / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Ar condicionado / Grade frontal com detalhes na cor preta / Transmissão manual de seis velocidades / Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: http://www.kuglerveiculos.com.br

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

Chevrolet Kugler

MONTANA - ANO/MODELO 2022 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
MOTORIZAÇÃO	1.2 T. 4680 141 CV
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 139 cv (102 Kw/ 137 hp) @5300; Etanol: 141 cv (104 Kw/ 139 hp) @5500
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 22,4 mkgf (220 nm) @ 2500 - 4000 Etanol: 22,9 mkgf (225 nm) @ 2500 - 4000
Cilindrada	1.199 cm3
Número de cilindros	3 em linha
Válvulas, total	12 (DOHC)
Taxa de compressão	10,5:1
Injeção eletrônica de combustível	DI (Injeção Direta)
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 6 velocidades
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado
Traseiros	A tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Elétrica Progressiva
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada ao amortecedor, molas helicoidais com carga lateral e constante elástica linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, molas helicoidal com constante elástica linear e batentes secundários, amortecedor telescópico monotubo pressurizado a gás
RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço 16" x 7.0", 5 furos (Roda substancialmente de aço 16" x 7.0")
Pneus	215/60 R16 (Pneu aproximadamente 21 1/60 R16)
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V 80Ah SLI
Alternador	180A
DIMENSÕES	
Comprimento Total (mm)	4.717
Largura - carroceria (mm)	1.706
Largura total - espelho a espelho (mm)	2.087
Altura, incluindo roof rack (mm)	1.459
Distância entre eixos (mm)	2.900
CAPACIDADES	
Tanque de combustível (litros)	44
Caçamba (litros) - Volume total)	674 L
Caçamba (kilogramas) - Capacidade total	437 kg
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Coeficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,375
Peso em ordem de marcha (kg)	1273
Peso Bruto Total (PBT) - com 5 passageiros mais bagagem (kg)	1910
Limite de Eixo Dianteiro (kg)	930
Limite de Eixo Traseiro (kg)	1060
Ângulo de ataque	20,1°
Ângulo de saída	34,9°
Vão livre do solo (mm)	189,4
Data da publicação: 24/08/2021	

Joseane Lopes - (42) 99838-0777

GARANTIA: 3 anos OU 100.000KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO RESPEITANDO E EXECUTANDO AS REVISÕES PERIÓDICAS. REVISÕES NÃO INCLUSAS. *Validade da proposta 60 dias*

PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

PREÇO CORRIGIDO CONFORME FABRICANTE.

Joseane Lopes.
Kugler Veículos CNPJ: 76.108.653/0001-60
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800
Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ

FIND NEW ROADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: JAGUARIAIVA PARANÁ SAÚDE JUNHO 2026.pdf

De Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Willian Marzzani <marzzani16674@gmail.com>
Data 04/09/2026 08:50

bom dia, poderia atualizar o orçamento?

com prazo de 90 dias

obrigado

Em 15/06/2026 08:19, Willian Marzzani escreveu:

> Bom dia
>
> Segue orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

D JAGUARIAIVA PARANÁ SAÚDE SETEMBRO 2026.pdf

De Willian Marzzani <marzzani16674@gmail.com>
Para <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 04/09/2026 11:09

D JAGUARIAIVA PARANÁ SAÚDE SETEMBRO 2026.pdf (~286 KB)

Segue orçamento.

DAS

Cummins

AGRALE

Palhoça, 04 de Setembro de 2026.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta para fornecimento de 01 (Hum) MICRO Ônibus padrão Fretamento novo zero km, ano/modelo, no mínimo, 2026/2027, com as seguintes características mínimas solicitadas:

Ônibus 0km, MODELO CHASSI AGRALE MA 9.2 Veículo do tipo Ônibus padrão Rodoviário de Fabricação Nacional.
Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados.

DESCRITIVO SOLICITADO VIA E-MAIL:

- - Veículo automotor, espécie passageiros (micro ônibus), para aplicação rodoviário, para
- transporte de no mínimo 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e
- auxiliar, com total de 33 lugares;
- - Veículo novo, zero km, linha de produção, com ano de fabricação/modelo de no mínimo
- 2026/2027, cor: Branca, correspondente à data da nota fiscal;
- - Motor com 04 cilindros (mínimo), turbo e intercooler de fábrica (não admitido adaptação),
- injeção eletrônica, movido diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros, com
- potência mínima de 175 CV atendendo norma EURO VI,
- - Direção hidráulica de série;
- - Tacógrafo digital original de fábrica;
- - Com para-brisas inteiriço verde ou para-brisas bipartido incolor;
- - Com rodado traseiro duplo;
- - Tanque de combustível diesel S-10, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta)
- litros;
- - Tanque com reservatório de ureia líquida arla 32 (Obrigatório);
- - Desembaçador de para-brisas ar quente com refrigeração;
- - Faróis de neblina;
- - Conjunto óptico de faróis sendo LD e LE contendo lâmpada individual de luz baixa e
- lâmpada individual de luz alta;
- - Itinerário frontal eletrônico;
- – Iluminação diurna DRL (Luzes de Rodagem Diurna), e são as luzes que ficam acesas no farol do carro durante o dia (obrigatório);
- - Iluminação interna com LEDs;
- - Assoalho em madeira naval revestido com tapete emborrachado vinílico no padrão do
- fabricante;
- - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação
- vigente.

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14
Rodovia SC 444, km 12 Nº 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: das@daszf.com.br

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03
Avenida Leopoldo Sander, Nº 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: daschapeco@daszf.com.br

DAS

Cummins

AGRALE

- CAIXA DE CAMBIO
- - Transmissão Manual de mínimo 5 marchas a frente e um ré, acionado por alavanca no
- painel.
- FREIOS, RODAS E PNEUS
- - Sistema de freios a ar (tambor ou disco), ABS, tipo SCAM ou similar, a disco ou tambor na
- dianteira e na traseira;
- - Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, por meio de válvula
- borboleta no tubo de escapamento, tecla no painel de instrumentos e comando no
- acelerador/pedal de freio
- - Rodas em aço R 17,5";
- - Pneus radiais sem câmara, Pneus 215/75 R 17,5",
- - Pneu estepe novo de mesma medida com compartimento para acomodar.
- - Para-barros inteiriços de borracha para os rodados duplos traseiros;
- - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante.
- SUSPENSÃO
- - Suspensão dianteira feixes de molas;
- - Suspensão traseira feixes de molas.
- ELÉTRICA
- - Sistema elétrico com tensão nominal de 24 V, sendo 02 (duas) baterias (12 V – 100 Ah) e
- alternador com capacidade mínima de 80 A;
- - Sistema de iluminação interno e externo, controlados pelo motorista.
- HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS
- - O veículo deverá ter capacidade mínima para transporte de 31 (trinta e um) passageiros
- sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, sendo total de 33 lugares;
- - Parede total de separação (divisão de cabine), com porta;
- - Poltronas soft, executivas, reclináveis com assento e encosto individual para cada
- passageiro, versão 2X2, fixados nas laterais, configurado de forma a possibilitar a existência
- de um corredor central entre as duas linhas/fileiras de poltronas, com apoio de cabeça e
- cinto de segurança, abdominal, retrátil de dois pontos para as poltronas dos passageiros;
- - Revestimento das poltronas em tecido automotivo conforme padrão do fabricante;
- - Descansa braço central e nas laterais das poltronas;
- - Largura das poltronas de no mínimo 940 mm cada conjunto duplo;
- - Tomadas de carregador USB + C para todas as poltronas dos passageiros;
- - Porta pacotes em todo o salão com iluminação, luz de leitura, numeração de poltronas e
- saídas de ar-condicionado para cada passageiro.
- - Janelas com vidros colados fumês e para-brisas em laminado verde;
- - Janelas originais de fábrica, com cortinas;
- - Altura interna mínima de 1.950 mm.
- - Assoalho e degraus das portas revestidos com material antiderrapante de primeira linha e
- alta resistência;
- - Habitáculo interno, com mídia ao alcance do motorista com fm e bluetooth no mínimo 06
- (seis) alto-falantes, sendo 02 (dois) na cabine do motorista, estéticos e acusticamente
- distribuídos no interior do veículo;
- - Portas malas rebaixado ou bagageiro traseiro, equipado com sistema que permita o travamento das portas;
- HABITÁCULO DO MOTORISTA E AUXILIAR
- - Poltrona com suspensão para motorista;

DAS

AGRALE

- - Tomadas de carregador USB+C para as poltronas;
- - Poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontos para o
- motorista e auxiliar.
- -Ar condicionado, quente e frio com desembaçador de para-brisa e no mínimo 4 saídas
- direcionais no painel.
- - Computador de bordo;
- - Câmera de ré com monitor no painel;
- DIMENSÕES MÍNIMAS
- - Comprimento de no mínimo de 9.100 mm;
- - Largura total externa (mínimo): 2.300 mm;
- - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm;
- - PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 9.000kg.
- PORTA DE ACESSO
- - Deverá ser instalada 01 (uma) porta dianteira disposta no lado direito dianteiro, com as
- seguintes características:
- Localizado entre eixos; Em folha única, que quando aberta permaneça posicionada fora do vão de acesso;
- Com altura mínima de 2.000 mm;
- Com largura (vão-livre) mínima de 700 mm;
- Com pega mão instalado no lado interno da porta;
- Com acionamento elétrico pneumático;
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- - Deverá possuir saídas de emergência (devidamente dimensionadas), no mínimo, uma em
- cada lateral e uma superior (teto);
- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO
- - Sistema de ar condicionado padrão rodoviário central no teto com distribuição por dutos nos porta pacotes de no mínimo 75.000 BTUS.
- -Sistema de calefação para aquecimento no interior de veículo, o mesmo deve estar
- disposto nas laterais internas do habitáculo dos passageiros
- FERRAMENTAS
- - Macaco e chave de roda;
- - Estepe;
- - Triângulo de sinalização.
- CONDIÇÕES ESPECIFICAS
- - O veículo deverá ser oferecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura
- em todo o Estado do Paraná, e com as 3 primeiras revisões gratuitas.
- - O Veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município. - As peças dos dispositivos e equipamentos apresentados deverão possuir peças
- intercambiáveis nacionais ou importadas, encontradas no mercado brasileiro.
- GRAFISMO E ADESIVAÇÃO
- - Veículo deve ser entregue plotado, O grafismo institucional deverá ser executado com
- película adesiva de alta durabilidade, observando os padrões de identidade visual
- apresentado pela Secretaria;
- - A identidade visual do veículo será realizada por meio de plotagem institucional
- padronizada, aplicada com película adesiva de alta resistência, própria para utilização sobre
- a pintura original.
- - A aplicação dessa identidade visual visa assegurar a adequada apresentação do bem

DAS

Cummins

AGRALE

- público, facilitar sua identificação pela população, promover a transparência institucional e
- preservar a imagem da Administração Pública;
- - Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e aplicação do adesivo de pictagem.

Considerações Finais:

Valor Unitário: R$750.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).

Prazo de entrega: 100 (Cem) dias, a contar da assinatura do pedido.

- Condição de Pagamento: A Vista / Financiamento / Licitação.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Garantia mínima de 12 meses conforme manual do fabricante.

Wilian Tiago Marzzani
Gerente Comercial
gestornegocios@daszf.com.br
Fones: (47) 9 8861-8763

15 755 065/0003-86
DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
PALHOÇA

ÔNIBUS AGRALE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.755.065/0003-86 FILIAL		04/11/2019

NOME EMPRESARIAL
DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DAS PALHOCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-8-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282	KM19	GALPAO01 E 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.135-550	BELA VISTA	PALHOCA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SENASENA480@HOTMAIL.COM	(48) 3439-0347 / (48) 9689-1426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **17:11:03** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

Re: Orçamento carro

De Maria Eduarda da Silva Alcantara <vendas@fiatsamp.com.br>
Para Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 11/09/2026 09:31

orçamento.pdf (~1,9 MB)

bom dia.

segue orçamento

Em 04/09/2026 08:45, Transporte escreveu:

> bom dia, poderia atualizar o orçamento?
>
> com prazo de 90 dias
>
> obrigado
>
> Em 24/06/2026 17:12, Maria Eduarda da Silva Alcantara escreveu:
>
> >
> > Em 24/06/2026 14:54, Transporte escreveu:
> >
> > > Bom dia.
> > >
> > > Preciso de um orçamento para licitação da prefeitura municipal de Jaguariaiva de carro. descritivo em anexo.
> > >
> > > Att,
> > >
> > > Transporte SEMUS.

FIAT SAMP

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 26/27 MANUAL

CÓDIGO: 281-BKP-1



COTAÇÃO DE VEÍCULO
SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PREÇO PÚBLICO	R$ 133.490,00
PINTURA BRANCO-BANCHISA	R$ 990,00
OPCIONAIS	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL	R$ 137.480,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 1.332
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 13,2 (G) / 13,7 (E) A 4.000 RPM
CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS) : 844
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : 4.480
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.732

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 98,0 (G) / 107,0 (E) A 6.250 RPM
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.606
CAPACIDADE DE CARGA (KG) : 660
ENTRE-EIXOS (MM) : 2.737
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 55

OPCIONAIS

PACK DESIGN R$ 3.000,00

RODA DE LIGA LEVE 18 - SENSOR DE ESTACIONAMENTO - VIDRO ELÉTRICO TRASEIRO

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Junior
consultor de vendas
Celular: (43) 99830-2425
E-mail: junior@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP
Rua Benedito Lúcio Machado, 31 - Santo Antônio da Platina - PR
www.fiatsamp.com.br
CNPJ: 78.066.800/0001-00

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31
Jardim Bela Vista - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ITENS ESPECÍFICOS

- AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA
- ALARME ANTIFURTO
- CALOTAS INTEGRAIS
- CHAVE COM TELECOMANDO
- DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
- MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV
- PORTA-LUVAS ILUMINADO
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA
- RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/65 R15
- SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS
- TERCEIRA LUZ DE FREIO
- TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO)
- TRAVAS ELÉTRICAS
- VIDRO TRASEIRO TERMICO

EQUIPAMENTOS

AIR BAG LATERAL
AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO
ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO
ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA
AR-CONDICIONADO
BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG
BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO
CAPOTA MARÍTIMA
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
COMPUTADOR DE BORDO
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
CONTA-GIROS
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
DIREÇÃO ELÉTRICA
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
ESTEPE DE USO EMERGENCIAL
FOLLOW ME HOME
FREIOS ABS COM EBD
GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
GRADE FRONTAL NA COR PRETA
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VE ÍCULO EM SUBIDA)
HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
LUZ DE LEITURA
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
MOLDURA DOS PARA-LAMAS
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
PORTA OBJETOS NAS PORTAS
PORTA-ESCADAS
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
PROTETOR DE CAÇAMBA
PROTETOR DE CÁRTER
REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA COMPLETO
SISTEMA DE ALÍVIO DE PESO NA TAMPA DA CAÇAMBA
SUSPENSÃO ELEVADA
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31
Jardim Bela Vista - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

FIAT SAMP

DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES DIESEL 26/26 MANUAL

CÓDIGO: 295-GNF-0



COTAÇÃO DE VEÍCULO
SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PREÇO PÚBLICO	R$ 390.990,00
PINTURA BRANCO BANCHISA	R$ 0,00
VALOR TOTAL	R$ 390.990,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 2184
TORQUE MÁXIMO (NM) : 350
PESO BRUTO TOTAL (KG) : 3850
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³) :
ENTRE-EIXOS (MM) : 4035
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 90

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 140
TIPO DE DIRECAO: ELÉTRICA
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 2553
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : 6000
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 2460
RESERVATÓRIO ARLA (LTS) : 19,5

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 8723/79. Fotos ilustrativas.
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Junior
consultor de vendas
Celular: (43) 99830-2425
E-mail: junior@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP
Rua Benedito Lúcio Machado, 31 - Santo Antônio da Platina - PR
www.fiatsamp.com.br
CNPJ: 78.066.800/0001-00

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31
Jardim Bela Vista - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ITENS ESPECÍFICOS

- 16 BANCOS RECLINAVEIS
- ALARME COM SENSOR VOLUMÉTRICO
- AR CONDICIONADO SUPLEMENTAR NO SALÃO DE PASSAGEIROS
- ESPELHO RETROVISOR INTERNO
- FIAT CONNECTME - SERVIÇOS CONECTADOS
- ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO
- LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE SEGURANÇA
- PORTA MALAS DE 1000 LTS
- PORTA-OBJETOS SOB O TETO
- REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM ALTO PADRÃO (ABS)
- TACÓGRAFO DIGITAL

EQUIPAMENTOS

ADBLUE UREIA, CATALIZADOR REDUTOR SELETIVO (SCR) E FILTRO PARTICULADO (DPF)
AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL
ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO
ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
ALTERNADOR (220A)
ANTENA NO TETO
APOIO DE BRAÇO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS
AR CONDICIONADO
AVISO SONORO DE RÉ PARA PEDESTRES
BANCO MOTORISTA C/ AJUSTE LOMBAR
BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO
BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS
BRAKE LIGHT
CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO
CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO,CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA)
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS
CONTA-GIROS
CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS
DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
DIREÇÃO ELÉTRICA
ESP (ELECTRONIC STABILITY PROGRAM)
ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO
ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS
FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA
FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS
FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTIDERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)
FRISOS LATERAIS
GSI - INDICADOR TROCA MARCHAS NO PAINEL
HODÔMETRO DIGITAL
LAC (CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA)
LUZ DIURNA DE SEGURANCA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR
MESA MULTIFUNCIONAL (PORTA COPO E APOIO NOTEBOOK)
MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
MOTOR MULTIJET 2.2 TURBO DIESEL
PARA-CHOQUES NA COR PRETA
PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE
PORTA LATERAL CORREDIÇA
PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (ALTO FALANTES, TWEETERS E ANTENA)
RADIO 5" TOUCH SCREEN, USB, BLUETOOTH, 2 ALTO-FALANTES
REGULAGEM ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL
RELÓGIO DIGITAL
REPARO AERODINAMICO
REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR
RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM PNEUS 225/75 R16
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
SISTEMA START & STOP
SUSPENSÕES TRASEIRAS DE FOLHA DUPLA
TPMS (SISTEMA DE MONITORAMENTO PRESSÃO DOS PNEUS)
TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H
VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 51
Jardim Bela Vista - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

FIAT SAMP

ARGO DRIVE 1.0 FLEX 26/26 MANUAL

CÓDIGO: 358-ATS-1



COTAÇÃO DE VEÍCULO
SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

PREÇO PÚBLICO	R$ 97.990,00
PINTURA BRANCO-BANCHISA	R$ 990,00
VALOR TOTAL	R$ 98.980,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 999
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 10,0 (G) / 10,7 (E) A 3.250 RPM
ALTURA DO SOLO (MM) : 156
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS(LITROS) : 300
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS : 2.521
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 47

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 71,0 (G) A 6.000 RPM / 75,0 (E) A 6000
COMBUSTÍVEL : FLEX
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.503
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.998
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.982

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas.
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Junior
consultor de vendas
Celular: (43) 99830-2425
E-mail: junior@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP
Rua Benedito Lúcio Machado, 31 - Santo Antônio da Platina - PR
www.fiatsamp.com.br
CNPJ: 78.066.800/0001-00

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31
Jardim Bela Vista - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ITENS ESPECÍFICOS

+ APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO COM ESPELHAMENTO SEM FIO
+ BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
+ BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA OBJETOS NO ENCOSTO
+ CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHSCREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2) E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ; SEGUNDA PORTA USB
+ ILUMINAÇÃO DO PORTA-LUVAS
+ ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
+ INTERIOR ESCURECIDO
+ LED DESIGN NOS FARÓIS DIANTEIROS
+ LUZ DE LEITURA DIANTEIRA
+ RETROVISORES EXTERNOS PRETO VULCANO
+ RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESIST ÊNCIA A ROLAGEM 185/65 R15
+ VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE

EQUIPAMENTOS

AEROFÓLIO TRASEIRO
ALARME ANTIFURTO
ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN
BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS
CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS SEM REGULAGEM DE ALTURA
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC)
DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
FOLLOW ME HOME
GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)
LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA
LUZ DIURNA DE SEGURANCA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
MACANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO
MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS
QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL
REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DO FACHO DO FAROL
REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSOES EVAPORATIVAS (ORVR)
TC (CONTROLE DE TRAÇÃO)
TOMADA 12V
TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 3
Jardim Bela Vista - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.066.800/0001-00 MATRIZ		22/08/1979

NOME EMPRESARIAL
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMP FIAT	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	(43) 3534-4020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **12:25:01** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

RES: Orçamento Micro ônibus

De Emerson – Rodo Service <emerson@rodoservice.com.br>
Para 'Transporte' <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>, <emeroson@rodoservice.com.br>
Data 04/09/2026 10:49

PROPOSTA JAGUARIAIVA 2026 VOLARE FLY9.pdf (~207 KB)

Bom dia!!!!
Conforme solicitado segue nosso orçamento.

Rodo Service.
Volare

Emerson Costa
Comercial

Volare
Na direção do futuro, sempre
www.volare.com.br
/ONIBUSVOLARE

De: Emerson - Rodo Service <emerson@rodoservice.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2026 19:25
Para: 'Transporte' <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>; 'emeroson@rodoservice.com.br' <emeroson@rodoservice.com.br>
Assunto: RES: Orçamento Micro ônibus

Boa noite!
Conforme solicitado segue nosso orçamento para fornecimento de micro ônibus novo 0km.

Rodo Service.
Volare

Emerson Costa
Comercial

Volare

Na direção
do futuro,
sempre

www.volare.com.br /ONIBUSVOLARE

De: Transporte <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2026 15:07
Para: emerason@rodoservice.com.br
Assunto: Orçamento Micro ônibus

Boa tarde, segue descritivo em anexo para orçamento de micro ônibus 33 lugares.

desde ja agradeço

Weslen de J L teixeira.

Transporte Semus

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva / Paraná
Departamento Administrativo

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Estadual: 90262713-87
Rua Antônio Martins de Araújo, 333 Bairro: Jardim Botânico,
CEP: 80.210-050 Cidade: Curitiba Estado: PR
Telefone: (41) 3263-2700 E-mail: licitacao@rodoservice.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal SA Agência: 0373 Conta Corrente: 3618-1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (um)** Veículo tipo ônibus Fretamento conforme descritivo enviado abaixo:

			Marcopolo Volare FLY9/W9C Veículo do tipo Micro Ônibus de Fabricação Nacional. Novo 0km. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Características mínimas: Capacidade de 32 passageiros sentados + 1 motorista (33 ocupantes no total). Cor: branco, sistema de multimídia com rádio fm e bluethooh na cabine. Parede de separação com porta na cabine/salão. Poltronas executivas 940mm cada conjunto duplo, reclináveis revestidas em tecido automotivo, com tomadas usb e porta copos. Ano/Modelo mínimo 2025/2026. Ar condicionado de teto padrão ônibus rodoviário para salão de passageiros distribuído por dutos com saídas individuas nos porta pacotes. Cinto de segurança para todos os passageiros modelo retrátil. Dutos de ar condicionado para cabine do motorista. Janelas com vidros colados ou moveis. Cortinas em todas as janelas Sistema de faróis individuais para luz e luz baixa. Faróis de neblina. Iluminação DRL para luz diurna conforme norma. Porta com acionamento a ar externo e interno. Dispositivo de acessibilidade conforme norma vigente. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 175 CV. Computador de Bordo. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. Combustível diesel S-10. Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento total de no mínimo 9100 mm. Largura Externa de no mínimo 2.300mm. Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 KG Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5" Saídas de emergência no teto, laterais. Plotagem conforme layout fornecido pela prefeitura. Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de 01 ano conforme o manual do proprietário. Incluso na proposta as 3 primeiras revisões conforme orientação do manual do veículo. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome da prefeitura.	

Rodo Service

Volare



Foto acima apenas ilustrativa do modelo informado

Valor total unitário: R$694.000,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil reais).
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de entrega: 30 dias.

Curitiba, 04 de Setembro de 2026

EMERSON SILVA COSTA

[00.686.075/0002-98]
RODO SERVICE LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.688.075/0002-98 FILIAL		20/02/1997

NOME EMPRESARIAL
RODO SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	333	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.210-050	JARDIM BOTANICO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3263-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **12:24:26** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO VOLARE

De vendas@attivaveiculos.com.br <vendas@attivaveiculos.com.br>
Para transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br <transportesemus@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 08/09/2026 08:48

SETEMBRO_JAGUARIAIVA_-_PR_MICRO_ONIBUS_2026-2027_AV_%282%29_assinado.p... (~364 KB)

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Att.

Jéssica Amaral - Comercial

Volare

Campinas, 04 de Setembro de 2026.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAIVA – PR

Proposta de Fornecimento

01 (um) Micro Ônibus novo padrão Fretaemnto / Rodoviario de ano minimo 2026/2027 conforme especificação solicitada via e-mail:

DESCRITIVO
- Veículo automotor, espécie passageiros (micro ônibus), para aplicação rodoviário, para transporte de no mínimo 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, com total de 33 lugares;
- Veículo novo, zero km, linha de produção, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2027, cor: Branca, correspondente à data da nota fiscal;
- Motor com 04 cilindros (mínimo), turbo e intercooler de fábrica (não admitido adaptação), injeção eletrônica, movido diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros, com potência mínima de 175 CV atendendo norma EURO VI;
- Direção hidráulica de série;
- Tacógrafo digital original de fábrica;
- Com para-brisas inteiriço verde ou para-brisas bipartido incolor;
- Com rodado traseiro duplo;
- Tanque de combustível diesel S-10, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros;
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);
- Desembaçador de para-brisas ar quente com refrigeração;
- Faróis de neblina;
- Conjunto óptico de faróis sendo LD e LE contendo lâmpada individual de luz baixa e lâmpada individual de luz alta;
- Itinerário frontal eletrônico;
– Iluminação diurna DRL (Luzes de Rodagem Diurna), e são as luzes que ficam acesas no farol do carro durante o dia (obrigatório);
- Iluminação interna com LEDs;
- Assoalho em madeira naval revestido com tapete emborrachado vinílico no padrão do fabricante;
- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente.

CAIXA DE CAMBIO
- Transmissão Manual de mínimo 5 marchas a frente e um ré, acionado por alavanca no painel.

FREIOS, RODAS E PNEUS
- Sistema de freios a ar (tambor ou disco), ABS, tipo SCAM ou similar, a disco ou tambor na dianteira e na traseira;
- Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, por meio de válvula borboleta no tubo de escapamento, tecla no painel de instrumentos e comando no acelerador/pedal de freio.
- Rodas em aço R 17,5";
- Pneus radiais sem câmara, Pneus 215/75 R 17,5",

[redacted]

- Pneu estepe novo de mesma medida padrão do fabricante.
- Para-barros injetados de borracha para os rodados duplos traseiros;
- Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante.

SUSPENSÃO

- Suspensão dianteira feixes de molas;
- Suspensão traseira feixes de molas.

ELÉTRICA

- Sistema elétrico com tensão nominal de 24 V, sendo 02 (duas) baterias (12 v – 100 Ah) e alternador com capacidade mínima de 80 A;
- Sistema de iluminação interna e externa, controlados pelo motorista.

HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS

- O veículo deverá ter capacidade mínima para transporte de 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, sendo total de 33 lugares;
- Parede total de separação (divisão de cabine), com porta;
- Poltronas soft, executivas, reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, versão 2x2, fixados nas laterais, configurado de forma a possibilitar a existência de um corredor central entre as duas linhas/fileiras de poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança, abdominal, retrátil de dois pontos para as poltronas dos passageiros;
- Revestimento das poltronas em tecido automotivo conforme padrão do fabricante;
- Descansa braço central e nas laterais das poltronas;
- Largura das poltronas de no mínimo 940 mm cada conjunto duplo;
- Tomadas de carregador USB + C para todas as poltronas dos passageiros;
- Porta pacotes em todo o salão com iluminação, luz de leitura, numeração de poltronas e saídas de ar-condicionado para cada passageiro.
- Janelas com vidros colados fumês e para-brisas em laminado verde;
- Janelas originais de fábrica, com cortinas;
- Altura interna mínima de 1.950 mm.
- Assoalho e degraus das portas revestidos com material antiderrapante de primeira linha e alta resistência;
- Habitáculo interno, com mídia ao alcance do motorista com Fm e bluetooth no mínimo 06 (seis) alto-falantes, sendo 02 (dois) na cabine do motorista, estéticos e acusticamente distribuídos no interior do veículo;
- Portas malas rebaixado ou bagageiro traseiro, equipado com sistema que permita o travamento das portas;

HABITÁCULO DO MOTORISTA E AUXILIAR

- Poltrona com suspensão para motorista;
- Tomadas de carregador USB+C para as poltronas;
- Poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontos para o motorista e auxiliar.
- Ar condicionado, quente e frio com desembaçador de para-brisa e no mínimo 4 saídas direcionais no painel.
- Computador de bordo;
- Câmera de ré com monitor no painel;

DIMENSÕES MÍNIMAS

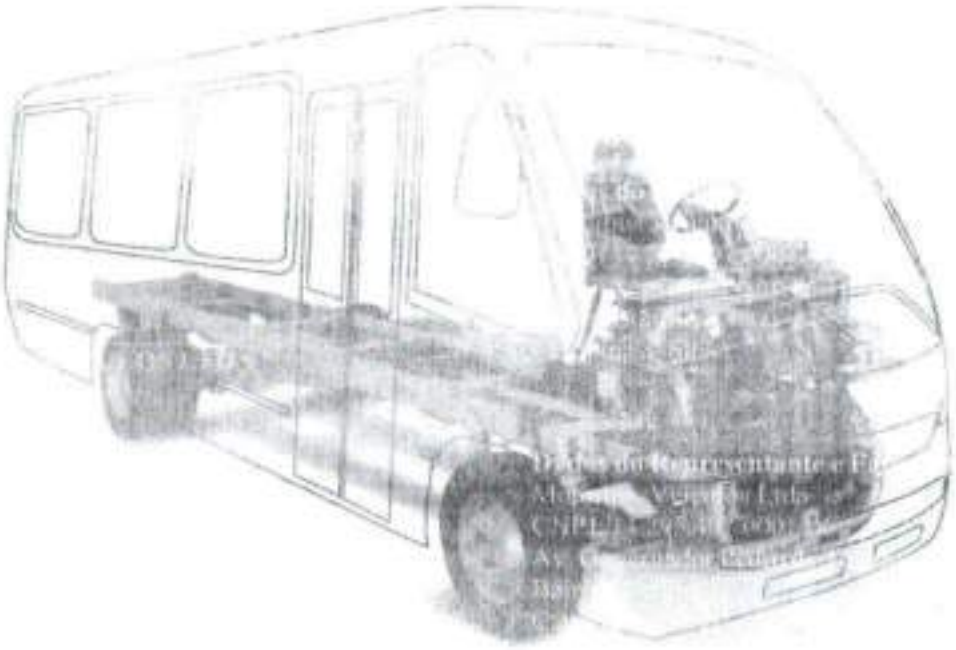
- Comprimento de 9.100 mm;
- Largura total de 2.300 mm;
- Distância entre eixos de 4.800mm;
- PBT (Peso Bruto Total) de 9.200kg.

PORTA DE ACESSO

- Deverá ser instalada 01 (uma) porta dianteira disposta no lado direito dianteiro, com as seguintes características:

Localizado entre eixos; Em folha única, que quando aberta permaneça posicionada fora do vão de acesso;
Com altura mínima de 2.000 mm;
Com largura (vão-livre) mínima de 700 mm;
Com pega mão instalado no lado interno da porta;
Com acionamento elétrico pneumático;
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- Deverá possuir saídas de emergência (devidamente dimensionadas), no mínimo, uma em cada lateral e uma superior (teto);
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO
Sistema de ar-condicionado central de teto padrão ônibus rodoviário, para salão de passageiros e cabine distribuído por dutos com saídas individuas nos porta pacotes e cabine; com comando digital de acionamento, posicionado ao alcance do motorista, com capacidade mínima de 75.000 BTUS.
-Sistema de calefação para aquecimento no interior de veículo, o mesmo deve estar disposto nas laterais internas do habitáculo dos passageiros
FERRAMENTAS
- Macaco e chave de roda;
- Estepe;
- Triângulo de sinalização.
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- O veículo deverá ser oferecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o Estado do Paraná, e com as 3 primeiras revisões gratuitas.
- O Veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município. - As peças dos dispositivos e equipamentos apresentados deverão possuir peças intercambiáveis nacionais ou importadas, encontradas no mercado brasileiro.
GRAFISMO E ADESIVAÇÃO
- Veículo deve ser entregue plotado, O grafismo institucional deverá ser executado com película adesiva de alta durabilidade, observando os padrões de identidade visual apresentado pela Secretaria;
- A identidade visual do veículo será realizada por meio de plotagem institucional padronizada, aplicada com película adesiva de alta resistência, própria para utilização sobre a pintura original.
- A aplicação dessa identidade visual visa assegurar a adequada apresentação do bem público, facilitar sua identificação pela população, promover a transparência institucional e preservar a imagem da Administração Pública;
- Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e aplicação do adesivo de plotagem.Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização.

Valor Unitário: 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais)
Garantia: 12 meses.
Prazo de entrega: 80 dias.
Validade da Proposta: 65 dias.



Dados do Representante e Faturante:
Motorbus Veículos Ltda
CNPJ: 14.295.407/0001-06
Av. Governador Pedro de Toledo, 2.522
Bairro Bonfim
Campinas - SP

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA AMABILI SILVA

MOTORBUS VEICULOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.295.407/0001-06 MATRIZ		12/09/2011

NOME EMPRESARIAL
MOTORBUS VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	2322	SLJ 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.070-715	BONFIM	CAMPINAS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATTIVAVEICULOS@ATTIVAVEICULOS.COM.BR	(19) 3212-0888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2026** às **17:14:24** (data e hora de Brasília).

Município de Jaguariaiva
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
143494	10/07/2026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	AMBULANCIA 2 MACAS Caracteristicas Minimas: Veiculo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto elevado; cor branca; ano/modelo minimo 2020 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a oleo diesel; minimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no minimo 2,0 litros; Potência de no minimo 130 cv; alternador de no minimo 180 amp; Direção elétrica ou Direção hidráulica ou Direção eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veiculo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veiculo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustivel para no minimo 70 Litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhante; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veiculo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena, Câmbio manual de no minimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumetrica de no minimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no minimo 2500 mm; altura interna de no minimo 1600 mm; capacidade de carga de no minimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.(CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) . garantia minima de 12 (DOZE MESES) AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltado para o compartimento do paciente com capacidade minima de 30.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTOINTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura minima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor MÁximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veiculo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veiculo em chapas de compensado naval de no minimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinilico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de aluminio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça e nas portas traseiras com vidros com abertura, jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veiculo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no minimo 60 leds no teto, deverá possuir duas Intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no minimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;TOMADAS INTERNAS: 04 tomadas, 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armario de facil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores termica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200Watts; Reles com fusivel; Sinalizador frontal em barra linear com minimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento minimo de 1.200 mm, largura minima de 290 mm, minimo de 16 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no minimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veiculo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no minimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no minimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no minimo 120 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante, strobos dianteiros, luzes de advertência fixadas nas laterais do veiculo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas no compartimento do paciente em frente das macas, com revestimento em courvin na cor verde claro, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, cinto de segurança com 3 pontos, 1 lixeira móvel. Todos os bancos deves possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no minimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saidas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusiveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto	UND. 3,00	479.060,00 1.437.180,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída; O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 03 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 3m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. 01 suporte removível para cilindro portatil. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3m cúbicos 20 litros cúbicos para oxigênio, 01 Cilindro portátil com manômetro de 1m cúbico 7 litros, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. EQUIPAMENTOS OEOXIGENAÇÃO: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de 02 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de 02. CORRIMÃO E SUPORTEDE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 02 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonetes revestidos em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 605 mm, peso bruto de no mínimo 38 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros com oximetro e medidor de glicemia, Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.

36.974.825/0001-80

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 500.000,00): *Município de Santa Isabel do Ivaí/PR - 00.000.004/1237-09* **Processo Nº:** 117/2025 **Modalidade:** Pregão Nº83/2025 **Data:** 17/12/2025 **Fornecedor:** 54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA **UN:** UNIDAD **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 500.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEÍCULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE TIPO B - Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, ano/modelo mínimo 2025 ou posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv. Air-bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (a.b.s.) nas quatro rodas, com motor a diesel, capacidade mínima do tanque 70 litros, direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; câmbio manual com no mínimo 5 marchas e 1 marcha à ré. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser do 2(dois) tipos: natural e artificial, sendo feita por no mínimo 4 luminárias instaladas no teto. A iluminação exterior deverá contar com holofote tipo farol articulado. Deverá possuir 1 (um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100wrms 13,8vcc, mínimo de 3 (três) tons distintos, sistema megafone com ajuste de ganho de pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100db 13,8vcc. Janelas: 1 (uma) janela de corrediça, instalada na divisória original do veículo, entre a cabine do motorista e a do paciente. 1 (uma) janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com película jateada. A climatização da cabine traseira deverá permitir o resfriamento ou o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar-condicionado com aquecimento e ventilação do tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr nº 14.561. Armário na lateral esquerda superior com portas de correr dotados de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. O armário deverá ser tipo bancada para a acomodação de equipamentos (fixação da prancha e local para armazenamento de bateria) com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e bancada para medicamentos, com aproximadamente 1,2 metro por 0,40m de profundidade, com altura de 0,78m. Bancos: 1 (um) banco para socorrista, tipo anatômica afixado sobre fixos dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca, com cinto de segurança 3(três) pontas, o apoio das costas e da cabeça deverá ser anatômico, com proteção para o recuo da cabeça, revestimento em courvin ou similar resistente impermeável, assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima, de forma que a fixação permita mobilidade das pernas do socorrista, entre a cabeceira da maca e da poltrona. 1(um) banco bai

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIA ARITMETICA

com capacidade para no mínimo 2 pessoas, cintos de segurança abdominal individual, estofamento em courvin ou similar e fácil limpeza, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; maca: deverá possuir 1 (uma) maca retratil com no mínimo 1,90m de comprimento, com cabeceira basculante e voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável e provida de rodízios, além de 3 (três) cintos de segurança e desengate rápido. Acompanhará colchonete revestido com material impermeável, cor padrão. Características específicas: sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, valvula, manô

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 449.000,00): *Prefeitura Municipal de Franca/SP* - 47.970.789/0001-84 **Processo Nº:** 15562/2025 **Modalidade:** Pregão Nº192/2025 **Data:** 21/08/2025 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 449.000,00 **DESCRIÇÃO:** Item 1 - Lote 1: VEICULO TIPO AMBULÂNCIA CONFORME EDITAL

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 481.900,00): *MUNICIPIO DE CARAPICUIBA/SP* - 44.892.693/0001-40 **Processo Nº:** 4997/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO Nº12/2026 **Data:** 18/05/2026 **Fornecedor:** JML 3 SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA **UN:** SRV **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 481.900,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PNCP 80.600.060/9999-10 (R$ 485.900,00): *MUNICIPIO DE PARANAVAI/PR* - 76.977.768/0001-81 **Processo Nº:** 0037 **Modalidade:** Inexigibilidade NºPRI 13 **Data:** 28/02/2026 **Fornecedor:** 03353258000160 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **UN:** UNID (UNID) **QTDE:** 5,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 485.900,00 **DESCRIÇÃO:** VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO B - SEM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI - TIPO B, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA , TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 03 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FABRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MINIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELETRICA, RADIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN; AR?CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).

RENALT DO BRASIL S.A 00.913.443/0001-73 (R$ 478.500,00)

Anexo I Lote 001 Item 002	CARRO HATCH CARRO HATCH -Veiculo Zero Km, do tipo passeio, minimo Ano/Modelo 2026; Cor branca; pintura solida; Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustivel (gasolina e alcool); 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de portamalas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos; Estepe; Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa). Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor do Carter; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena., todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND. 1,00	101.410,00 101.410,00

08.146.697/0001-15

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 103.500,00): *CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANA/PR* **Processo Nº:** 26/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025 **Data:** 20/02/2026 **Fornecedor:** E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **UN:** UN **QTDE:** 50,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 103.500,00 **DESCRIÇÃO:** VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH, ano/modelo mínimo 2025/2025, motor mínimo 1.0, corbranco ou prata, 4 portas; potência mínima de 80cv (e)/ 75 cv(g); direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica;ar condicionado; freios abs, comsistema de distribuição eletrônica de frenagem"ebd", mínimo 2 airbags (passageiro e motorista);computador de bordo; 2 apoios de cabeçatraseiros; alerta sonoro e visual para nãoutilização do cinto de segurança; banco domotorista com ajuste de altura; cintos desegurança dianteiro com pre tensionador,limitador de carga e regulagem; desembaçadordo vidro traseiro; rodas de liga mínimo 14",transmissão manual de 5 velocidades;travamento elétrico das portas dianteiras evidros dianteiros elétricos, tudo emconformidade com o CONTRAN (conselhonacional de trânsito), Proconve (programa decontrole de poluição) e Conama (conselhonacional do meio ambiente) e demaisequipamentos de lei, acessórios e equipamentosde série, sistema de sonorização original, protetor de carter, insulfilm sensor de ré original de série, veiculo entregue emplacado elicenciado, garantia mínima de 03 anos.

PNCP 00.000.000/9999-10 (R$ 96.000,00): *MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI/RS* - 88.170.879/0001-04 **Processo Nº:** 1892 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº0028 **Data:** 25/08/2025 **Fornecedor:** 24061200000378 - CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA **UN:** un **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 96.000,00 **DESCRIÇÃO:** Veiculo automotor, tipo hatchback, zero quilômetro

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 99.650,00): *CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S./PR* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** Pregão Nº1 **Data:** 31/03/2025 **Fornecedor:** 05035532000420 - METROMORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 83,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 99.650,00 **DESCRIÇÃO:** CARRO HATCH

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 104.900,00): *MUNICIPIO DE JUSSARA/PR* - 75.789.552/0001-26 **Processo Nº:** 040-2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO Nº017-2026 **Data:** 02/07/2026 **Fornecedor:** ZACARIAS VEÍCULOS LTDA. **UN:** UNIDADE **QTDE:** 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 104.900,00 **DESCRIÇÃO:** Veiculo novo, zero km, tipo passeio, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: ?Novo de Primeiro Uso. ?Tipo: Sedan, 0 (zero) km, fabricação 2026. ?Capacidade: 5 lugares; ?Motorização mínima: 1.0 ou 1.6 ?Direção hidraulica ou eletrica. ?Ar-condicionado. ?Trio elétrico ?Airbags frontais. ?Controle de estabilidade (ESC). ?Câmbio manual ou automático; ?Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km ?Assistência técnica autorizada até 150 km do Município. ?Central Multimidia com sistema bluetooth. ?4 alto-falantes ?Volante Multifuncional. ?Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo ?Rodas aro 15. ?Computador de Bordo ?Banco do Motorista com Regulagem de Altura. ?

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

Desembaçador de vidro traseiro ?Tamanho mínimo do porta-malas 465 litros. ?Possuir insulfilm nos vidros laterais e traseiro. ?Jogo de Tapetes incluso. ?Possuir plotagem conforme modelo e tamanho informado pelo município.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA 78.066.800/0001-00 (R$ 98.980,00)

LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA 52.306.079/0001-06 (R$ 105.000,00)

KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50 (R$ 101.840,00)

Anexo I Lote 001 Item 003	MICRO-ONIBUS 21 LUGARES TIPO MICRO ONIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 21 lugares; ano/modelo mínimo 2026; cor branca; combustível diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no mínimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena, airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidraulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo devera ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o Manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND. 1,00	**619.050,00** 619.050,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 642.000,00): *Município de COCAL DO SUL/SC* - 95.778.850/0001-88 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº38/2025 **Data:** 01/12/2025 **Fornecedor:** 16.865.089/****-** - VOLARE VEICULOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITARIO:** R$ 642.000,00 **DESCRIÇÃO:** MICRO-ONIBUS NOVO, ZERO KM

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 641.300,00): *MUNICIPIO DE ANTONINA/PR* - 76.022.516/0001-07 **Processo Nº:** 05/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026 **Data:** 04/03/2026 **Fornecedor:** RODO SERVICE LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITARIO:** R$ 641.300,00 **DESCRIÇÃO:** MICRO-ONIBUS

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 650.000,00): *MUNICIPIO DE ARARUNA/PR* - 75.359.760/0001-99 **Processo Nº:** 6130 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº40 **Data:** 03/09/2025 **Fornecedor:** 00688075000450 - RODO SERVICE LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITARIO:** R$ 650.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO DO TIPO MICRO-ONIBUS RODOVIARIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS:

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 648.000,00): *MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR* - 76.185.576/0001-85 **Processo Nº:** 8165 **Modalidade:** Pregão Nº55 **Data:** 23/10/2025 **Fornecedor:** 00688075000298 - RODO SERVICE LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 4,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 648.000,00 **DESCRIÇÃO:** MICROÔNIBUS

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPE E VEICULOS ADAPTADOS LTDA 03.093.776/0001-91 (R$ 645.000,00)

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA 24.706.364/0001-50 (R$ 488.000,00)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 004	MICRO-ONIBUS 33 LUGARES - Veículo automotor, espécie passageiros (micro ônibus), para aplicação rodoviário, para transporte de no mínimo 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, com total de 33 lugares; - Veículo novo, zero km, cor branco; linha de produção, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2027, cor: Branca, correspondente à data da nota fiscal; - Motor com 04 cilindros (mínimo), turbo e intercooler do fabrica (não admitido adaptação), injeção eletrônica, movido diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros, com potência mínima de 175 CV atendendo norma EURO VI; - Direção hidráulica de série; - Tacógrafo digital original de fábrica; - Com para-brisas inteiriço verde ou para-brisas bipartido incolor; - Com rodado traseiro duplo; - Tanque de combustível diesel S-10, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros; - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Desembaçador de para-brisas ar quente com refrigeração; - Faróis de neblina; - Conjunto óptico de faróis sendo LD e LE contendo lâmpada individual de luz baixa e lâmpada individual de luz alta; - Itinerário frontal eletrônico; - Iluminação diurna DRL (Luzes de Rodagem Diurna), e são as luzes que ficam acesas no farol do carro durante o dia (obrigatório); - Iluminação interna com LEDs; - Assoalho em madeira naval revestido com tapete emborrachado vinílico no padrão do fabricante; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA. CAIXA DE CAMBIO - Transmissão Manual de mínimo 5 marchas a frente e um ré, acionado por alavanca no painel. FREIOS, RODAS E PNEUS - Sistema de freios a ar (tambor ou disco), ABS, tipo SCAM ou similar, a disco ou tambor na dianteira e na traseira; - Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, por meio de válvula borboleta no tubo de escapamento, tecla no painel de instrumentos e comando no acelerador/pedal de freio. - Rodas em aço R 17,5"; - Pneus radiais sem câmara, Pneus 215/75 R 17,5", inclusive o estepe, não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, com selo de INMETRO em ambas as laterais (comprovadamente de primeira linha); - Suporte para pneu estepe; - Apara-barros inteiriços de borracha para os rodados duplos traseiros; - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante. SUSPENSÃO - Suspensão dianteira feixes de molas; - Suspensão traseira feixes de molas. ELÉTRICA - Sistema elétrico com tensão nominal de 24 V, sendo 02 (duas) baterias (12 V — 100 Ah) e alternador com capacidade mínima de 80 A; - Sistema de iluminação interno e externo, controlados pelo motorista. HABITACULO DOS PASSAGEIROS - O veículo deverá ter capacidade mínima para transporte de 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, sendo total de 33 lugares; - Parede total de separação (divisão de cabine), com porta; - Poltronas soft, executivas, reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, versão 2X2, fixados nas laterais, configurado de forma a possibilitar a existência de um corredor central entre as duas linhas/fileiras de poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança, abdominal, retrátil de dois pontos para as poltronas dos passageiros; - Revestimento das poltronas em tecido automotivo conforme padrão do fabricante; - Descansa braço central e nas laterais das poltronas; - Largura das poltronas de no mínimo 940 mm cada conjunto duplo; - Tomadas de carregador USB + C para todas as poltronas dos passageiros; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação, luz de leitura, numeração de poltronas e saídas de ar-condicionado para cada passageiro. - Janelas com vidros colados fumês e para-brisas em laminado verde; - Janelas originais de fábrica, com cortinas; - Altura interna mínima de 1.950 mm. - Assoalho e degraus das portas revestidos com material antiderrapante de primeira linha e alta resistência; - Habitáculo interno, com mídia ao alcance do motorista com fm e bluetooth no mínimo 06 (seis) alto-falantes, sendo 02 (dois) na cabine do motorista, estéticos e acusticamente distribuídos no interior do veículo; - Portas malas rebaixado ou bagageiro traseiro, equipado com sistema que permita o travamento das portas; HABITACULO DO MOTORISTA E AUXILIAR - Poltrona com suspensão para motorista; - Tomadas de carregador USB+C para as poltronas; - Poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontos para o motorista e auxiliar. -Ar condicionado, quente e frio com desembaçador de para-brisa e no mínimo 4 saídas direcionais no painel. - Computador de bordo; - Câmera e sensor de ré com monitor no painel; DIMENSÕES MÍNIMAS - Comprimento de no mínimo de 9.100 mm; - Largura total externa (mínimo): 2.380 mm; - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm; - PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 9.000kg. PORTA DE ACESSO - Deverá ser instalada 01 (uma) porta dianteira disposta no lado direito dianteiro, com as seguintes características: localizado entre eixos; Em folha única, que quando aberta permaneça posicionada fora do vão de acesso; Com altura mínima de 2.000 mm; Com largura (vão-livre) mínima de 700 mm; Com pega mão instalado no lado interno da porta; Com acionamento elétrico pneumático; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA - Deverá possuir saídas de emergência (devidamente dimensionadas), no mínimo, uma em cada lateral e uma superior (teto); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO - Deverá ser instalado um sistema de ar-condicionado central de teto padrão ônibus rodoviário, para salão de passageiros e cabine distribuído por dutos com saídas individuais nos porta pacotes e cabine, com comando digital de acionamento, posicionado ao alcance do motorista, com capacidade mínima de 75.000 (BTU/h). -Sistema de calefação para aquecimento no interior do veículo, o mesmo deve estar disposto nas laterais internas do habitáculo dos	UND. 1,00	727.233,90 727.233,90

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMETICA
	passageiros FERRAMENTAS - Macaco e chave de roda; - Estepe; - Triângulo de sinalização. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - O veículo deverá ser oferecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o Estado do Paraná, e com as 3 primeiras revisões gratuitas. - O Veículo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município. - As peças dos dispositivos e equipamentos apresentados deverão possuir peças intercambiáveis nacionais ou importadas, encontradas no mercado brasileiro. GRAFISMO E ADESIVAÇÃO - Veículo deve ser entregue plotado. O grafismo institucional deverá ser executado com película adesiva de alta durabilidade, observando os padrões de identidade visual apresentado pela Secretaria: - A identidade visual do veículo será realizada por meio de plotagem institucional padronizada, aplicada com película adesiva de alta resistência, própria para utilização sobre a pintura original. - A aplicação dessa identidade visual visa assegurar a adequada apresentação do bem público, facilitar sua identificação pela população, promover a transparência institucional e preservar a imagem da Administração Pública; - Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e aplicação do adesivo de plotagem.		

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 717.704,40): *Município de Grandes Rios/PR* - 75.741.348/0001-30 **Processo Nº:** 96/2025 **Modalidade:** Pregão Nº42/2025 **Data:** 27/08/2025 **Fornecedor:** 00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA **UN:** Unidad **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 717.704,40 **DESCRIÇÃO:** Micro-Ônibus, conforme convênio nº 241/2025 SECID-PARANACIDADE (SAM 38).

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 738.799,00): *Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS* - 88.414.552/0001-97 **Processo Nº:** 2026/1472-66 **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço Nº9/2026 **Data:** 18/03/2026 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 738.799,00 **DESCRIÇÃO:** Veiculo automotor, tipo micro-onibus: veiculo devera ser novo (zero quilometro), de primeiro emplacamento, atendendo integralmente as normas do CONTRAN, INMETRO. Motorizacao a diesel com potencia minima de 175 cv; Capacidade minima para 30 passageiros sentados + 01 auxiliar + 01 motorista; Sanitario conforme normas tecnicas vigentes;

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 719.900,00): *MUNICIPIO DE RESERVA/PR* - 76.169.879/0001-61 **Processo Nº:** 6181 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº060 **Data:** 09/12/2025 **Fornecedor:** 20290311000140 - RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 719.900,00 **DESCRIÇÃO:** Veiculo tipo Microonibus 0km VEÍCULO TIPO MICROONIBUS 0KM ANO 2025 MODELO 2026. CAPACIDADE MINIMA DE 31 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA 32 OCUPANTES NO TOTAL. ALTURA INTERNA MINIMA DE 1.900MM. AR CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS. TOMADA DE AR NO TETO COM SAIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA. MOTOR A DIESEL POTENCIA MINIMA DE 163 CV. PESO MINIMO DE 9.200 KG. DIREÇAO HIDRAULICA OU ELETRICA. TACOGRAFO ORIGINAL DE FABRICA. CAMBIO MINIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE. TANQUE CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS. FREIO PNEUMATICO COM ABS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. PORTA PANTOGRAFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO. BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO COM ILUMINAÇAO INTERNA. SUSPENSAO DIANTEIRA POR MOLAS PARABOLICAS E SUSPENÇAO TRASEIRA POR MOLAS RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO RODAS E PNEUS CONFORME PADROES DA FABRICANTE. TOMADA 12V NO PAINEL. RADIO COM USB. SIRENE DE MARCHA CAMERA DE RE. SENSORES DE ESTACIONAMENTO FAROL DE NEBLINA. NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS DEVE CONTER JANELAS DE VIDROS DESLIZANTES COM SISTEMA DE ABERTURA HORIZONTAL MANUAL CONTENDO TRAVAS DE SEGURANÇA. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS COM ABERTURA HORIZONTAL MANUAL. ILUMINAÇAO INTERNA PARA O MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM LUMINARIAS EM LED E NO COMPARTIMENTO DO BAGAGEIRO. POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO PNEUMATICO POLTRONA DOS PASSAGEIROS COM REVESTIMENTO EM TECIDO AUTOMOTIVO PADRAO EXECUTIVA DE MINIMO 940MM CADA POLTRONA DUPLA RECLINAVEL CINTO DE SEGURANÇA DOIS PONTOS RETRATIL DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL PORTA COPOS E APOIO PARA OS PES. PORTA PACOTES COMPLETOS COM LUZ DE LEITURA NUMERAÇAO DE POLTRONAS. DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS VIGENTES. BANHEIRO SANITARIO PADRAO ONIBUS CONTENDO VASO SANITAMIO COM DESCARGA PIA COM TORNEIRA ESPELHO E LIXO. FERRAMENTAS MAÇACO TRIANGULO DE SINALIZAÇAO E ESTEPE. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CODIGO NACIONAL DE TRANSITO EM CONFORMIDADE COM CONTRAN CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO – PROCONVE PROGRAMA DE CON

Motorbus Veículos Ltda 14.295.407/0001-06 (R$ 743.000,00)

RODO SERVICE LTDA 00.688.075/0002-98 (R$ 694.000,00)

DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA 15.755.065/0001-14 (R$ 750.000,00)

Anexo 1 Lote 001 Item 005	PICAPE 0km VEÍCULO 0KM, Flex, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/modelo 2026 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.737MM direção eletro-hidráulica, motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas e 1 à ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros; farol de neblina; Sistema multimídia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena vidros com película protetora escura, airbag dupla, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, roda liga leve, pneu mínimo 215/60/R16, protetor de cárter e do caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatoria de acordo com a legislação vigente (CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND. 1,00	**139.361,67** 139.361,67

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 132.500,00): *Município de NOVO TIRADENTES/RS* - 92.411.172/0001-78 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão presencial Nº2/2026 **Data:** 22/01/2026 **Fornecedor:** 94.089.398/****-** - MARINA VEICULOS LTDA - FREDERICO WESTPHALEN **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITARIO:** R$ 132.500,00 **DESCRIÇÃO:** Veiculo automotor tipo Pick-up – 0 (zero) Quilômetro Veiculo automotor novo, tipo pick-up cabine dupla, ano/modelo mínimo 2025/2026, zero quilômetro, combustível flex, potência mínima de 107 cv (etanol), transmissão manual de 5 marchas, direção elétrica. Carroceria com capacidade de carga mínima de 600 kg, caçamba com volume mínimo de 800 litros, equipada com protetor de caçamba. Veículo com 4 portas, capacidade para 5 ocupantes, banco do motorista com ajuste de altura, equipado com ar-condicionado,

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 139.000,00): *MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - 76.208.478/0001-10* **Processo Nº:** 299/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026 **Data:** 09/07/2026 **Fornecedor:** PINHEIROS VEICULOS LTDA **UN:** UD **QTDE:** 3,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 139.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO DE TIPO PICK-UP CABINE DUPLA COM CARROCERIA E CAPOTA MARITIMA, NOVO O (ZERO) KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, NA COR BRANCA, FLEX (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATICA, COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MACHA RÉ, POTÊNCIA MINIMA DE 185 CV (A) E 98 CV (G), 8 (OITO) VÁLVULAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, COM DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CENTRAL MULTIMIDIA, COM BLUETOOTH,

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 142.000,00): *MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR - 95.587.648/0001-12* **Processo Nº:** 8136 **Modalidade:** Inexigibilidade Nº19 **Data:** 10/12/2025 **Fornecedor:** 01692763000103 - PINHEIRO S VEICULOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 142.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO NOVO TIPO PICK-UP Veículo, TIPO: Picape, conforme categorias Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 109 cv, torque mínimo de 15,3 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, cabinedupla, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. CAPACIDADE: Carga volumétrica mínima de 650 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, ar condicionado, transmissão manual, automática ou similar, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, ganchos para fixação de carga, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 145.200,00): *MUNICIPIO DE IRATI/PR - 75.654.574/0001-82* **Processo Nº:** 8014 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº39 **Data:** 24/03/2026 **Fornecedor:** 02266596800525 - VIA PORTO VEICULOS LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 145.200,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, POTÊNCIA 130 CV, TORQUE MINIMO DE 19,4 KGFM E MÁXI

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA 78.066.800/0001-00 (R$ 137.480,00)

KUGLER VEÍCULOS LTDA 76.108.653/0001-50 (R$ 139.990,00)

Anexo I Lote 001 Item 006	VAN 11 LUGARES Veículo de Transporte de passageiros 0 km; Tipo: VAN; Veículo Zero KM; Ano de Fabricação mínimo 2026, cor branca; envidraçada, para transporte de passageiros, sendo 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista); teto padrão elevado, potência – mínima de 116 cv; combustível diesel, motorização mínima 2.0, Combustível: Diesel, com atendimento a norma de emissão de poluentes. Cambio: Manual de seis marchas; Freio a Disco em todas as rodas com sistema ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica com regulagem de altura para o volante; Possuir Air-Bag do motorista e Tacógrafo Digital. Portas dianteiras, porta lateral corrediça com degrau externo; porta traseira. Vidros e travas elétricas. Espelho retrovisor com regulagem elétrica. Rodas: em aço; Pneu de medidas no mínimo de 215/65 R16c, Ar condicionado: de cabine e salão de passageiros com comando digital, duto para ar condicionado. Bancos: reclináveis em tecido/couro/corvin e com encosto, cinto retrátil; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,camera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena; Revestimento de piso com material emborrachado, base do piso em compensado naval ; Kit iluminação Interna no compartimento dos passageiros, degraus de entrada, no bagageiro. Podendo conter bagageiro interno; Cortinas em tecido frisado; Insulfilm em todo o veiculo (exceto para-brisa). Equipada com todos os equipamentos de série, especificados ou exigidos pelo CONATRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND. 2,00	332.215,00 664.430,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 313.000,00): *Município de SABINO/SP - 44.534.889/0001-41* **Processo Nº:** 000007/26 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº3 **Data:** 27/08/2026 **Fornecedor:** 35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 313.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO TIPO VAN

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 314.700,00): *Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS - 90.152.299/0001-92* **Processo Nº:** 0010 **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço Nº4/2026 **Data:** 14/01/2026 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 314.700,00 **DESCRIÇÃO:** VEÍCULO NOVO TIPO MICRO ÔNIBUS (VAN)

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 312.600,00): *MUNICIPIO DE ASSIS/SP - 46.179.941/0001-35* **Processo Nº:** 0111 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº90017 **Data:** 05/05/2026 **Fornecedor:** 60928815000167 - GANESHA VEICULOS E INOVACOES LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 312.600,00 **DESCRIÇÃO:** Veículo Van

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 313.000,00): *MUNICIPIO DE PORTO VITORIA/PR - 75.688.366/0001-02* **Processo Nº:** 0006 **Modalidade:** Pregão Nº4 **Data:** 24/03/2026 **Fornecedor:** 54865243000111 - CADORE NEGOCIOS LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 313.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO 0 KM TIPO VAN

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA 78.066.800/0001-00 (R$ 390.990,00)

MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPE E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA 03.893.776/0001-91 (R$ 349.000,00)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 007	VAN 19 LUGARES TIPO VAN; zero KM; com capacidade minima de 19 lugares; ano / modelo minimo 2026; cor branca; combustivel diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no minimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena. airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclinaveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica/elétrica; minimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustivel de no minimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia minima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia minima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNO. 1,00	**453.500,00** 453.500,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 454.500,00): *Municipio de PRESIDENTE VENCESLAU/SP* - 46.476.131/0001-48 **Processo Nº:** 60/2025 **Modalidade:** 7 - PREGÃO **Data:** 15/10/2025 **Fornecedor:** 26.166.156\0001-30 - B F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 454.500,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO TIPO VAN, ANO/MODELO 2025/2025 - 0KM - CARRO COMPLETO 21 LUGARES

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 449.000,00): *MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA/PR* - 77.721.363/0001-48 **Processo Nº:** 20-2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº08-2026 **Data:** 08/04/2026 **Fornecedor:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 2,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 449.000,00 **DESCRIÇÃO:** Aquisição de, RETROESCAVADEIRA, Nova Zero Hora de Uso, Ano Fabricação e Modelo Mínimo 2025/2026; Tração 4x4, Motor a Diesel, Turboalimentado, 4 Cilindros, com no Mínimo 96 HP de Potência Bruta de Fabricação Própria e/ou Fabricado Mesmo Grupo da Fabricante, Transmissão com 4 Velocidades Totalmente Sincronizadas Avante/Ré, Bloqueio do Diferencial, Eixos com Reduções Finais por Planetárias (Externas), com todo Conjunto Banhado e Arrefecido a Óleo, Freios de serviço Multi-Disco e Freio de Estacionamento Aplicado na Transmissão, Arrefecidos e Lubrificados em Banho de Óleo Auto Ajustáveis, Pneus dianteiros de no mínimo 12.5/80x18 10 lonas, Traseiros de no Mínimo 19,5 x 24 12 Lonas, Carregadeira com Caçamba Frontal de no Mínimo 1,00m3 e Alavanca Única de Operação da Carregadeira com Nivelador Automático, Capacidade de Levantamento no Caçamba Dianteira de 3.500kg, Caçamba Traseira Mínima de 0,26 m³ e Largura de Corte de 30" com Dentes Aparafusados, Profundidade de Escavação de no Mínimo 4.600 mm, Força no Braço de no Mínimo 3.800 kgf, Força de Desagregação na Caçamba de no Mínimo 5.800 kgf, Comando da Escavadeira Através de Duas Alavancas, Reservatório de Combustível de no Mínimo 160 litros, Externo ao Chassi, Cabine Fechada Original de Fábrica R.O.P.S / F.O.P.S. com ar Condicionado (Quente e Frio), Banco com Apoio de Braço e Suspensão Pneumática, Coluna de Direção Ajustável, Espelho Retrovisor Interno, Limpador e Lavador dos Vidros Dianteiro e Traseiro, Luzes de Trabalho Frontal e Traseira, Luzes Traseiras de Setas e Freio, Estabilizadores com Sapatas Reversíveis Para Uso em Asfalto e Terra, Peso Operacional Mínimo de 7.200 kg.. Sistema de Monitoramento Original do Fabricante.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 435.000,00): *MUNICIPIO DE RIO CLARO/SP* - 45.774.064/0001-80 **Processo Nº:** 0130 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº37 **Data:** 18/06/2026 **Fornecedor:** 53823822000154 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 435.000,00 **DESCRIÇÃO:** VEICULO TIPO VAN TETO ALTO ZERO QUILOMETRO

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 450.000,00): *CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTAVEL DA REGIAO OESTE DO ESTADO DO PARANA CIDERSOP/PR* **Processo Nº:** 011/2026 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026 **Data:** 28/07/2026 **Fornecedor:** INGA CAMINHOES LTDA **UN:** UN **QTDE:** 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 450.000,00 **DESCRIÇÃO:** Veiculo automotor tipo van 21 lugares, novo

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA 24.706.364/0001-50 (R$ 479.000,00)

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 18/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (NOVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VALOR TOTAL: R$ 4.142.180,00

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS	RM	PROP	TGE PR	BMC	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	M.O COMERCIO DE PEÇAS LTDA	ALUGUEL VEICULOS LTDA	Automotiva Veículos Ltda	BOOD SERVICE LTDA	RENAULT DO BRASIL S.A	BOSCH CURSO DIR SUP DE EQUIPE E VEICULOS REMESSEDO	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	MÉDIA ARITMETICA	TOTAL
			AMBULANCIA 2 MACAS Caracteristicas Mínimas: Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2016 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a diesel; mínimo de 4 cilindros; Radial. Ate 16°, Semiclamento eletrônico; motor de no mínimo 2,0 litros. Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou Direção hidráulica ou direção eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de altura de facho; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70(litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhante; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Volante, volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total, Rodas disco nas rodas dianteiras e traseiras; Sistema multimídia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena. Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1800 mm; capacidade de carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12 (DOZE MESES).AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 30.000 btus. CLIMATIZAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As colas de todas as espécies deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser aprovisionado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de	UNID.	3	300.000,00	440.000,00	481.900,00	485.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	476.500,00	/////	/////	/////	479.960,00	1.437.180,00
			CARRO HATCH CARRO HATCH: Veículo Zero Km, do tipo passeio, mínima Ano/Modelo 2018; Cor branca; pintura sólida; Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0; Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica; Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré; Biocombustível (gasolina e álcool); 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm; Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; Antepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de portamalas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste; Cinto de segurança trás pontos; Limpe; Chave de roda; Macaco; manual, (have reserva; Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa); Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; Protetor de Cantar; farol de neblina; Sistema multimídia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena., todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Dois (02) Revisões revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID.	1	/////	/////	105.500,00	98.000,00	99.650,00	104.800,00	98.098,00	105.000,00	101.340,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	101.410,00	101.410,00

1	1	3	MICRO ONIBUS 21 LUGARES TIPO MICRO ÔNIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 21 lugares; ano/modelo mínimo 2016; cor branca; combustível diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no mínimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimídia AM/FM/USB, Bluetooth, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto falantes, antena, airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 295/75 R22,5 ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID.	1	642.000,00	XXX	641.300,00	650.000,00	648.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	645.000,00	488.000,00	XXX	619.050,00	619.050,00
1	1	4	MICRO ONIBUS 30 LUGARES - Veículo automotor, espécie passageiros (micro ônibus), para aplicação rodoviário, para transporte de no mínimo 30 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, com total de 33 lugares; - Veículo novo, zero km, cor branco; linha de produção, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2008/2007, cor branca, correspondente à data da nota fiscal; - Motor com 04 cilindros (mínimo), turbo e intercooler de fábrica (não admitido adaptação), injeção eletrônica, movido diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros, com potência mínima de 175 CV atendendo norma EURO VI; - Direção hidráulica de série; - Tacógrafo digital original de fábrica; - Com para-brisas inteiriço verde ou para-brisas aparelho incolor; - Com rodado traseiro duplo; - Tanque de combustível diesel S-10, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros; - Tampa com reservatório de urina líquida Arla 32 (Obrigatório); - Desembaçador de para-brisa a ar quente com refrigeração. - Faróis de neblina; - Conjunto óptico de faróis sendo LD e LE contendo lâmpada individual de luz baixa e lâmpada individual de luz alta; - Itinerário frontal eletrônico; - Iluminação diurna DRL (Luzes de Rodagem Diurna), e são as luzes que ficam acesas (ao ligar) do carro durante o dia (obrigatório); - Iluminação interna com LEDs; - Passadiço em madeira naval revestido com tapete antiderrapante vinílico de padrão do fabricante; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante. Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA. CAIXA DE CAMBIO - Transmissão Manual de mínimo 5 marchas a frente e uma ré, acionado por alavanca no painel. FREIOS, RODAS E PNEUS. - Sistema de freios a ar (tambor ou disco). ABS. Eixo SOMA ou similar, a disco ou tambor na dianteira e na traseira; - Equipado com três motor, com acionamento eletropneumático, por meio de válvula borboleta no tubo de escapamento, ficha no painel de instrumentos e comando no acelerador pedal de freio. - Rodas em aço R 17,5"; - Pneus radiais sem câmara, Pneus 215/75 R 17,5", inclusive o estepe, não remotados, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recauchutamento, com selo de INMETRO em ambas as laterais (comprovadamente de primeira linha); - Suporte para pneu estepe; - Quatro barras inteiriças de borracha para os rodados duplos traseiros; - Lonas e rodas conforme ficha de montagem padrão do fabricante. SUSPENSÃO - Suspensão dianteira feixes de molas; - Suspensão traseira feixes de molas; ELÉTRICA - Sistema elétrico com tensão	UNID.	1	717.594,83	730.799,00	XXX	719.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	740.000,00	694.000,00	XXX	XXX	XXX	750.000,00	727.233,30	727.233,30

1	1	5	PICAPE 0km VEÍCULO 0KM, Ano, Cor BRANCA, com carroceria tipo pick-up, Ano/Modelo 2026 ou superior, Protetor de caçamba, capota marítima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga mínima de 637kg, distância entre eixos mínimo 2.755MM direção elétro hidráulica, motorização mínima de 1.2, com potência mínima de 100cv, com mínimo 5 marchas o 1.3 ntl, capacidade para 5 lugares, Freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros; facil de rebilhar, Sistema multimídia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena vidros com película protetora solara, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, cinto gelos, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, roda liga leve, pneu mínimo 215/80/R16; protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatória de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: tapete de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID.	1	132.500,00	/////	139.000,00	142.000,00	145.200,00	/////	137.480,00	/////	139.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	139.361,67	138.361,67
1	1	6	VAN 13 LUGARES Veículo de Transporte de passageiros Elétrico; Tipo: VAN; Veículo Zero KM; Ano de Fabricação mínimo 2026, com branca, envelopada, para transporte de passageiros, sendo 13 lugares (10 passageiros + 1 motorista), teto padrão elevado, potência – mínima de 118 cv; combustível diesel, motorização mínima 1.0, Combustível: Diesel, com atendimento a norma de emissão de poluentes. Câmbio: Manual de seis marchas; Freio a Disco em todas as rodas com sistema ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica com regulagem de altura para o volante; Possuir Air-Bag de motorista e Taxógrafo Digital. Portas dianteiras, porta lateral corrediça com degrau externo; porta traseira. Vidros e travas elétricas. Espelhos retrovisor com regulagem elétrica. Rodas: em aço. Pneu de medidas no mínimo de 215/65 R16c. Ar condicionado: de cabine e cabo de passageiros com comando digital, duto para ar condicionado. Bancos reclináveis em tecido/courvin/cano e com encosto, cinto retrátil; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; farol de neblina; Sistema multimídia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena. Revestimento de piso com material antiderrapante, base de piso em compensado naval , Kit iluminação interna no compartimento dos passageiros, degraus de entrada, no bagageiro. Poderão conter bagageiro interno; Cortinas em tecido fosco; Insulfilm em toda o veículo (exceto para-brisa). Equipado com todos os equipamentos de série, especificados ou exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: tapete de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID.	1	313.880,00	316.700,00	/////	312.000,00	313.000,00	/////	390.990,00	/////	/////	/////	/////	/////	349.280,00	/////	/////	332.227,00	344.630,00

1	1	1	VAN DE LUXO 0KM TIPO VAN, zero KM, com capacidade mínima de 15 lugares; ano / modelo mínimo 2026; cor branca; combustível diesel; tração traseira com indagem dupla; 4 cilindros ; potência de no mínimo 129cv, com ar condicionado duplo (cabine e salão), facol de neblina; Sistema multimídia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS,câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes; antena, airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros, bancos reclináveis, bancos inteiriços na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave canhão; direção hidráulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); preso nellas sem câmara; medida 205/75 R16C ; Freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS;vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; entrada na parte lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante; Duas (02) Primeiras revisões gratuitas; EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: cogos de cipotes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE PLOTADO AO PADRÃO SESA; EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VILA BRANCA E SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.	UND.	1	454.500,00	///////	449.000,00	435.000,00	///////	450.000,00	///////	///////	///////	///////	///////	///////	///////	479.000,00	///////	453.500,00	453.580,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2026 até 18/09/2026)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:				**1210106 - VEÍCULO TIPO FURGÃO - AMBULÂNCIA 0KM**					
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	1	MUNICIPIO DE FRANCA	-	3,000	449000,0000	1347000,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	1	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	-	3,000	500000,0000	1500000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	1	MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	-	3,000	481900,0000	1445700,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	1	MUNICIPIO DE PARANAVAI	-	3,000	485900,0000	1457700,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	1	RENAULT DO BRASIL S.A.	-	3,000	478500,0000	1435500,0000	Não
						Preço Médio -->	**479060,0000**	**1437180,0000**	
Material:				**2733631 - VEÍCULO HATCH 0 KM**					
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	-	1,000	96000,0000	96000,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO	-	1,000	103500,0000	103500,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE AMERIOS 12A.REGIONAL DE SAU	-	1,000	99650,0000	99650,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	MUNICIPIO DE JUSSARA	-	1,000	104900,0000	104900,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	-	1,000	98980,0000	98980,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	L D COMERCIO DE PECAS LTDA	-	1,000	105000,0000	105000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	2	KUGLER VEICULOS LTDA	-	1,000	101840,0000	101840,0000	Não
						Preço Médio -->	**101410,0000**	**101410,0000**	
Material:				**39246017 - Micro-ônibus 21 lugares 0 Km**					
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	3	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	-	1,000	488000,0000	488000,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	3	MUNICIPIO DE COCAL DO SUL	-	1,000	642000,0000	642000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	3	MUNICIPIO DE ANTONINA	-	1,000	641300,0000	641300,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	3	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	-	1,000	648000,0000	648000,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	3	MUNICIPIO DE ARARUNA	-	1,000	650000,0000	650000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	3	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	-	1,000	645000,0000	645000,0000	Não
						Preço Médio -->	**619050,0000**	**619050,0000**	

Material: **39246020 - Micro-ônibus - 33 lugares - 0 Km**

31/2026	27/08/2026	27/02/2027	4	RODO SERVICE LTDA	-	1,000	694000,0000	694000,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	4	MUNICIPIO DE GRANDES RIOS	-	1,000	717704,4000	717704,4000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	4	MUNICIPIO DE JAGUARAO	-	1,000	738799,0000	738799,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	4	DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	-	1,000	750000,0000	750000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	4	MUNICIPIO DE RESERVA	-	1,000	719900,0000	719900,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	4	MOTORBUS VEICULOS EIRELI	-	1,000	743000,0000	743000,0000	Não
						Preço Médio -->	**727233,9000**	**727233,9000**	

Material: **39246023 - VEÍCULO PICK UP - 0 KM**

31/2026	27/08/2026	27/02/2027	5	MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES	-	1,000	132500,0000	132500,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	5	MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	-	1,000	139000,0000	139000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	5	MUNICIPIO DE IRATI	-	1,000	145200,0000	145200,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	5	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	-	1,000	137480,0000	137480,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	5	KUGLER VEICULOS LTDA	-	1,000	139990,0000	139990,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	5	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	-	1,000	142000,0000	142000,0000	Não
						Preço Médio -->	**139361,6700**	**139361,6700**	

Material: **39246025 - VEÍCULO VAN - 11 LUGARES - 0 KM**

31/2026	27/08/2026	27/02/2027	6	MUNICIPIO DE ASSIS	-	2,000	312600,0000	625200,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	6	MUNICIPIO DE SABINO	-	2,000	313000,0000	626000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	6	MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR	-	2,000	314700,0000	629400,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	6	MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	-	2,000	313000,0000	626000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	6	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	-	2,000	390990,0000	781980,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	6	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	-	2,000	349000,0000	698000,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
						Preço Médio -->	**332215,0000**	**664430,0000**	

Material: **39246027 - VEÍCULO VAN - 19 LUGARES - 0 KM**

31/2026	27/08/2026	27/02/2027	7	MUNICIPIO DE RIO CLARO	-	1,000	435000,0000	435000,0000	Sim ***
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	7	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU	-	1,000	454500,0000	454500,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL,	-	1,000	450000,0000	450000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	7	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	-	1,000	479000,0000	479000,0000	Não
31/2026	27/08/2026	27/02/2027	7	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA	-	1,000	449000,0000	449000,0000	Não
						Preço Médio -->	**453500,0000**	**453500,0000**	
						Preço Médio Total -->	**2851830,5700**	**4142165,5700**	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
Depto Compras e Licitações

Em atenção ao apontamento formulado pela Procuradoria Jurídica Municipal, referente aos orçamentos que foram retirados pelo Departamento de Compras e Licitações em razão de estarem com o prazo de validade vencido, informamos que foi solicitada a atualização dos orçamentos anteriormente encaminhados, a fim de manter a pesquisa de preços devidamente atualizada.

Nesse sentido, seguem anexos à presente Folha de Informação o mapa de cotações elaborado pela empresa ELDORADO SISTEMAS, no qual foram novamente incluídos os fornecedores anteriormente consultados, bem como os e-mails contendo as solicitações de orçamento realizadas anteriormente e as respectivas solicitações de atualização, acompanhados dos orçamentos recebidos. A documentação apresentada demonstra os valores atualmente praticados no mercado para os itens objeto da contratação.

Em relação ao prazo de entrega, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados. A definição desse prazo considera que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 57/2025, houve fornecedores que realizaram a entrega dos veículos dentro desse período, demonstrando a viabilidade de atendimento ao prazo estabelecido. Ademais, os orçamentos apresentados para a presente contratação indicam a possibilidade de os fornecedores realizarem a entrega dos veículos no prazo de 60 (sessenta) dias, corroborando a compatibilidade do prazo definido com as condições atualmente praticadas no mercado.

Dessa forma, consideramos atendidos os apontamentos realizados, com a atualização da pesquisa de preços e a devida justificativa quanto ao prazo de entrega estabelecido.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jaguariaíva,17 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Weslen de Jesus Lopes Teixeira
Coord. Adm de Motoristas
e Frotas-SEMUS

Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2026
Ref: Protocolo nº9112/2026

À
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO SESA:**

Organograma	Valor (R$)
SEMUS	**R$ 4.142.165,57 (quatro milhões cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete reais)**

Subscrevo-me.

Tamyris da Silva Carneiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 860/2025

INDICAÇÃO CONTÁBIL

106/2026

Protocolo nº 9112/2026

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Aquisição de 2 Veículos Van 11 lugares Resolução SESA 1357/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 440.000,00
Recursos: 334 – APSUS
Valor: R$ 224.430,00
Recursos Contrapartida: 304 – Receita de Alienação de Ativos da Saúde

Objeto: Aquisição de 1 Veículo Hatch Resolução SESA 1357/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 65.000,00
Recursos: 334 – APSUS
Valor: R$ 36.410,00
Recursos Contrapartida: 501 – Receita de Alienação de Ativos

Objeto: Aquisição de 1 Veículo Ambulância – Duas Macas Resolução SESA 1357/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 250.000,00
Recursos: 334 – APSUS.
Valor: R$ 229.060,00
Recursos Contrapartida: 501 – Receita de Alienação de Ativos

Objeto: Aquisição de Veículo Ônibus Resolução SESA 2012/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 700.000,00
Recursos: 334 – APSUS.
Valor: R$ 27.233,90
Recursos Contrapartida: 0303 – Saúde 15%

Objeto: Aquisição de 1 Veículo Ambulância – Duas Macas Resolução 493/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.

Valor: R$ 250.000,00
Recursos: 334 – APSUS.
Valor: R$ 77.300,00
Recursos Contrapartida: 501 – Receita de Alienação de Ativos
Valor: R$ 71.760,00
Recursos Contrapartida: 0518 – Bloco de Investimentos da Rede de Serv. Públicos em Saúde
Valor: R$ 80.000,00
Recursos Contrapartida: 0303 – Saúde 15%

Objeto: Aquisição de Veículo Micro Onibus 21 Lugares Resolução SESA 1147/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 450.000,00
Recursos: 334 – APSUS.
Valor: R$ 169.050,00
Recursos Contrapartida: 334 – APSUS (Rendimentos de aplicação)

Objeto: Aquisição de 1 Veículo Ambulância – Duas Macas Resolução 1242/2025
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 250.000,00
Recursos: 334 – APSUS.
Valor: R$ 229.060,00
Recursos Contrapartida: 0303 – Saúde 15%

Objeto: Aquisição de 1 Veículos Van 19 lugares Emenda Parlamentar Beto Richa
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (249) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 396.000,00
Recursos: 1867 – Emenda Especial Saúde – Van 19 lugares – Beto Richa
Valor: R$ 57.500,00
Recursos Contrapartida: 0303 – Saúde 15%

Objeto: Aquisição de 1 Veículos Pick-Up
Projeto/Ativ.: 2.028 – Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
Despesa: (211) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos.
Valor: R$ 139.361,67
Recursos Contrapartida: 0303 – Saúde 15%

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2026

Adriane D'Andréa Ronqui
Superintendente de Planejamento
Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

CONTRATANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
Aquisição de Veículos 0 KM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$4.142.165,57 (quatro milhões cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2026 às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Processo Administrativo Nº XX/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 781 de 16 de maio de 2025 , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia XX de novembro de 2026 às 09h30min do dia XX de novembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia XX de XX de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia XX de novembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela anexa ao Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme Parecer Contábil 106/2026.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1 O licitante ou seu representante legal deverá informar na plataforma e-mail e telefone válidos, para que, em caso de qualquer comunicação referente ao andamento do processo, bem como em caso de eventual contratação, possa ser contatado com agilidade.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

4.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.5.1 Excepcionalmente, será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

4.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. Informações em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser obtidas pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.3 O intervpalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 100,00 (cem reais).**

7.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18 Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.18.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.1 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada, exigidas nos prazos fixados neste Edital pelo Pregoeiro, será imediatamente desclassificado ou inabilitado.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

8.4 A Administração Pública poderá realizar a verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a viabilidade da execução do objeto contratado;

8.5 Serão consideradas inexequíveis as propostas que:

8.5.1 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a adequada execução do objeto;

8.5.2 Não comprovarem a compatibilidade dos custos com os preços de mercado;

8.5.3 Apresentarem valores inferiores aos custos mínimos necessários à execução contratual, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e logísticos.

8.6 Para fins de aferição da exequibilidade, a Administração poderá:

8.6.1 Solicitar à licitante a apresentação de planilha detalhada de composição de custos e formação de preços;

8.6.2 Exigir documentos que comprovem a viabilidade econômica da proposta, tais como contratos similares, notas fiscais, acordos comerciais ou outros elementos pertinentes;

8.6.3 Realizar diligências para verificar a consistência das informações prestadas;

8.6.4 utilizar como parâmetro os preços estimados pela Administração e os praticados no mercado.

8.7 No caso de identificação de proposta potencialmente inexequível:

8.7.1 A licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no instrumento convocatório;

8.7.2 A não comprovação satisfatória implicará a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 A comprovação de exequibilidade deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, que a licitante possui condições de executar o objeto licitado pelo valor ofertado, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das obrigações contratuais.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10 Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a licitante será desclassificada.

8.11 Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.1 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção:

8.12.1.1 Inconsistências em planilhas de custos: alíquotas de impostos trocadas ou pequenos custos zerados que podem ser absorvidos pela ma0rgem de lucro já apresentada pela empresa;

8.12.1.2 Erros de cálculo aritmético: soma ou multiplicação incorreta de valores na planilha, desde que o preço final ofertado não seja majorado;

8.12.1.3 Omissão de dados formais: ausência de valor por extenso, data desatualizada ou falta de preenchimento de local no documento da proposta.

8.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.14 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.15.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.16.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.2.1 A Administração poderá promover diligências, de ofício ou mediante provocação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, confirmar informações, verificar a autenticidade de documentos, sanar erros ou falhas formais e comprovar fatos ou condições preexistentes à data da abertura da sessão pública, observado o disposto nos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2 Na fase de habilitação, após a entrega dos documentos, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, quando necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura da sessão pública;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.2.3 A diligência não se destina à criação, substituição ou constituição de requisito de habilitação ou de condição de participação inexistente na data da abertura da sessão pública, nem autoriza a apresentação extemporânea de documentos destinados a suprir a ausência de requisito exigido neste Edital.

9.2.4 Poderão ser solicitados ao licitante documentos ou informações complementares destinadas exclusivamente a esclarecer, complementar, confirmar ou demonstrar fatos ou condições preexistentes à data da abertura da sessão pública, desde que guardem relação direta com documentos anteriormente apresentados ou com informações já constantes do

processo.

9.2.5 Sempre que a informação puder ser obtida diretamente em bases oficiais de acesso público, caberá, preferencialmente, à Administração realizar a consulta, registrando o resultado nos autos do processo e dispensando-se a abertura de prazo ao licitante.

9.2.6 Não serão admitidos em diligência:

I – Documentos destinados a constituir requisito de habilitação ou condição de participação inexistente na data da abertura da sessão pública;

II – Documentos produzidos posteriormente com a finalidade de suprir requisito que não era atendido na data da abertura da sessão pública;

III – Documentos cuja apresentação importe inovação da proposta ou alteração da substância dos documentos originalmente apresentados.

9.2.7 Quando for necessária a manifestação do licitante, será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) HORAS**, contados da convocação pelo sistema eletrônico, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo originalmente concedido.

9.2.7.1 Excepcionalmente mediante justificativa robusta, a critério do pregoeiro, o prazo poderá ser dilatado.

9.2.8 O não atendimento da diligência no prazo fixado implicará o prosseguimento do certame com base nos documentos e informações constantes dos autos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis e das consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

9.2.9 Toda diligência deverá ser devidamente motivada pelo pregoeiro, e registrada em ata ou nos autos do processo, com a indicação de sua finalidade, das providências adotadas, dos documentos analisados e dos fundamentos da decisão, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência, da motivação e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como, constante no ANEXO II para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, conforme previsto no Art. nº 25, § 7º e Art. nº 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1 O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação

formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até seis anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos

cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;
23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP
23.12.7 ANEXO VII - Minuta do Contrato

Jaguariaíva, de 21 de setembro de 2026

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº /2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Veículos 0km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Itens e quantidades:

ITEM	CAT.MAT.	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	461901	**AMBULANCIA – DUAS MACAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Veiculo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; teto elevado; cor branca; ano/modelo mínimo 2026 ou superior; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; alternador de no mínimo 180 amp; Direção elétrica ou Direção hidráulica ou Direção eletro-hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veiculo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veiculo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras ou Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura ou volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veiculo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena. Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500 mm; altura interna de no mínimo 1600 mm; capacidade de	UND.	3,0	R$ 479.060,00	R$1.437.180,00

		carga de no mínimo 1.242 kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR), garantia mínima de 12 (DOZE MESES) **AR CONDICIONADO**: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. **CALEFAÇÃO**: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. **REVESTIMENTO INTERNO**: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado pelo Licitante classificado provisoriamente em 1º lugar ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro em nome da empresa transformadora de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veiculo em isopor tipo P2 de alta densidade. **REVESTIMENTO ASSOALHO**: Revestimento do assoalho do veiculo em chapas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. **JANELAS**: Instalação de janela na porta lateral corrediça e nas portas traseiras com vidros com abertura, jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. **EXAUSTOR 12 VOLTS**: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veiculo próximo à maca. **ILUMINACAO INTERNA**: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds no teto, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;				

		TOMADAS INTERNAS: 04 tomadas, 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200Watts; Reles com fusível; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante, strobos dianteiros, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. **POLTRONAS:** Instalação de 3 poltronas fixas no compartimento do paciente em frente das macas, com revestimento em courvin na cor verde claro, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, cinto de segurança com 3 pontos, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009. **PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA**: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequenciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída;				

		O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO**: 03 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 3m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites, 01 suporte removível para cilindro portátil. **CILINDRO DE OXIGENIO:** Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3m cúbicos 20 litros cúbicos para oxigênio, 01 Cilindro portátil com manômetro de 1m cúbico 7 litros, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo. **EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO**: 01 Kit de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE**: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. **02 PRANCHA DE IMOBILIZACAO**: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. **MACA RETRÁTIL**: **02 Macas retráteis** contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127 mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável. Capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonetes revestidos em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente				

		com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veiculo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; **ITENS INCLUSOS**: Bolsa Simples de Primeiros Socorros com oximetro e medidor de glicemia, Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, **EQUIPAMENTOS EMBARCADOS**: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.**				
2	2	**CARRO HATCH -VEÍCULO ZERO KM,** do tipo passeio, mínimo Ano/Modelo 2026; Cor branca; pintura solida, Tipo hatch back; Motorização mínima 1.0, Potência mínima superior a 75 cv; Sistema de alimentação por injeção eletrônica, Transmissão mínima de 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) a ré, Bicombustível (gasolina e álcool): 04(quatro) portas e uma porta para acesso porta malas; distância entre eixos mínimo 2530mm, Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista); Fabricação nacional; rodas no mínimo 175/65-R14; estepe mínimo 175/65-R14 Capacidade de porta-malas no mínimo de 275 litros; banco do motorista com ajuste de altura, volante com ajuste, Cintos de segurança três pontos: Estepe;	UND.	1,0	R$ 101.410,00	R$ 101.410,00

		Chave de roda; Macaco; manual, chave reserva, Freios ABS; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alarme e travas elétricas; Insulfilm em todo o veículo (exceto para-brisa). Vidro dianteiro com acionamento elétrico; Jogo de tapetes de borracha; protetor do Carter; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena., todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR) Garantia minima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. **EQUIPAMENTOS EMBARCADOS**: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.**				
3	632749	**MICRO ONIBUS 21 LUGARES** **TIPO MICRO ONIBUS;** zero KM; com capacidade minima de 21 lugares; ano/modelo minimo 2026; cor branca; combustivel diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no minimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena, airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica/elétrica; minimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com pelicula protetora escura e com cortinas; tanque de combustivel de no minimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco. Garantia minima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veiculo deverão ser mantidos. O veiculo	UND.	1,0	R$ 619.050,00	R$ 619.050,00

		deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. **EQUIPAMENTOS EMBARCADOS**: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.**				
4	613274	**VEÍCULO AUTOMOTOR**, ESPÉCIE PASSAGEIROS **(MICRO ÔNIBUS)**, para aplicação rodoviário, para transporte de no mínimo 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, com total **de 33 lugares;** - Veículo novo, zero km, cor branco; linha de produção, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2027, cor: Branca, correspondente à data da nota fiscal; - Motor com 04 cilindros (mínimo), turbo e intercooler de fábrica (não admitido adaptação), injeção eletrônica, movido diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros, com potência mínima de 175 CV atendendo norma EURO VI; - Direção hidráulica de série; - Tacógrafo digital original de fábrica; - Com para-brisas inteiriço verde ou para-brisas bipartido incolor; - Com rodado traseiro duplo; - Tanque de combustível diesel S-10, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros; - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Desembaçador de para-brisas ar quente com refrigeração; - Faróis de neblina; - Conjunto óptico de faróis sendo LD e LE contendo lâmpada individual de luz baixa e lâmpada individual de luz alta; - Itinerário frontal eletrônico; – Iluminação diurna DRL (Luzes de Rodagem Diurna), e são as luzes que ficam acesas no farol do carro durante o dia (obrigatório); - Iluminação interna com LEDs; - Assoalho em madeira naval revestido com tapete emborrachado vinílico no padrão do fabricante; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas.	UND.	1,0	R$ 727.233,90	R$ 727.233,90

		EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **CAIXA DE CAMBIO** - Transmissão Manual de mínimo 5 marchas a frente e um ré, acionado por alavanca no painel. **FREIOS, RODAS E PNEUS** - Sistema de freios a ar (tambor ou disco), ABS, tipo SCAM ou similar, a disco ou tambor na dianteira e na traseira; - Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, por meio de válvula borboleta no tubo de escapamento, tecla no painel de instrumentos e comando no acelerador/pedal de freio. - Rodas em aço R 17,5"; - Pneus radiais sem câmara, Pneus 215/75 R 17,5", inclusive o estepe, não remoldado, não recauchutado, não reformado, não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento, com selo de INMETRO em ambas as laterais (comprovadamente de primeira linha); - Suporte para pneu estepe; - Apara-barros inteiriços de borracha para os rodados duplos traseiros; - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante. **SUSPENSÃO** - Suspensão dianteira feixes de molas; - Suspensão traseira feixes de molas. **ELÉTRICA** - Sistema elétrico com tensão nominal de 24 V, sendo 02 (duas) baterias (12 V – 100 Ah) e alternador com capacidade mínima de 80 A; - Sistema de iluminação interno e externo, controlados pelo motorista. **HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS** - O veículo deverá ter capacidade mínima para transporte de 31 (trinta e um) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, sendo total de 33 lugares; - Parede total de separação (divisão de cabine), com porta; - Poltronas soft, executivas, reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro, versão 2X2, fixados nas laterais, configurado de forma a possibilitar a existência de um corredor central entre as duas linhas/fileiras de poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança, abdominal, retrátil de dois pontos para as poltronas dos passageiros; - Revestimento das poltronas em tecido automotivo conforme padrão do fabricante; - Descansa braço central e nas laterais das poltronas; - Largura das poltronas de no mínimo 940 mm cada conjunto duplo; - Tomadas de carregador USB + C para todas as poltronas dos passageiros; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação, luz de leitura, numeração de poltronas e saídas de ar-condicionado para cada passageiro. - Janelas com vidros colados fumês e para-brisas em laminado verde; - Janelas originais de fábrica, com cortinas; - Altura interna mínima de 1.950 mm.				

		- Assoalho e degraus das portas revestidos com material antiderrapante de primeira linha e alta resistência; - Habitáculo interno, com mídia ao alcance do motorista com fm e bluetooth no mínimo 06 (seis) alto-falantes, sendo 02 (dois) na cabine do motorista, estéticos e acusticamente distribuídos no interior do veículo; - Portas malas rebaixado ou bagageiro traseiro, equipado com sistema que permita o travamento das portas; **HABITÁCULO DO MOTORISTA E AUXILIAR** - Poltrona com suspensão para motorista; - Tomadas de carregador USB+C para as poltronas; - Poltronas, com apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontos para o motorista e auxiliar. -Ar condicionado, quente e frio com desembaçador de para-brisa e no mínimo 4 saídas direcionais no painel. - Computador de bordo; - Câmera e sensor de ré com monitor no painel; **DIMENSÕES MÍNIMAS** - Comprimento de no mínimo de 9.100 mm; - Largura total externa (mínimo): 2.300 mm; - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm; - PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 9.000kg. **PORTA DE ACESSO** - Deverá ser instalada 01 (uma) porta dianteira disposta no lado direito dianteiro, com as seguintes características: Localizado entre eixos; Em folha única, que quando aberta permaneça posicionada fora do vão de acesso; Com altura mínima de 2.000 mm; Com largura (vão-livre) mínima de 700 mm; Com pega mão instalado no lado interno da porta; Com acionamento elétrico pneumático; **SAÍDAS DE EMERGÊNCIA** - Deverá possuir saídas de emergência (devidamente dimensionadas), no mínimo, uma em cada lateral e uma superior (teto); **SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO** - Deverá ser instalado um sistema de ar-condicionado central de teto padrão ônibus rodoviário, para salão de passageiros e cabine distribuído por dutos com saídas individuas nos porta pacotes e cabine, com comando digital de acionamento, posicionado ao alcance do motorista, com capacidade mínima de 75.000 (BTU/h). -Sistema de calefação para aquecimento no interior de veículo, o mesmo deve estar disposto nas laterais internas do habitáculo dos passageiros **FERRAMENTAS** - Macaco e chave de roda; - Estepe; - Triângulo de sinalização. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** - O veículo deverá ser oferecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o Estado do Paraná, e com as 2 primeiras revisões gratuitas.				

		- O Veiculo deve ser entregue emplacado e licenciado em nome do Municipio. - As peças dos dispositivos e equipamentos apresentados deverão possuir peças intercambiáveis nacionais ou importadas, encontradas no mercado brasileiro. **GRAFISMO E ADESIVAÇÃO** - Veiculo deve ser entregue plotado, O grafismo institucional deverá ser executado com pelicula adesiva de alta durabilidade, observando os padrões de identidade visual apresentado pela Secretaria; - A identidade visual do veiculo será realizada por meio de plotagem institucional padronizada, aplicada com pelicula adesiva de alta resistência, própria para utilização sobre a pintura original. - A aplicação dessa identidade visual visa assegurar a adequada apresentação do bem público, facilitar sua identificação pela população, promover a transparência institucional e preservar a imagem da Administração Pública; - Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e aplicação do adesivo de plotagem. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.**				
5	639842	**DESCRITIVO PICK-UP: VEÍCULO 0KM**, Flex, **Cor BRANCA**, com carroceria **tipo pick-up**, Ano/modelo 2026 ou superior, Protetor de caçamba, capota maritima , cabine dupla, quatro portas, capacidade de carga minima de 637kg, distância entre eixos minimo 2.737MM direção eletro-hidráulica, motorização minima de 1.2, com potência minima de 100cv, com minimo 5 marchas e 1 á ré, capacidade para 5 lugares, freios ABS, travas elétricas, alarme antifurto, ar condicionado, volante com ajuste, retrovisor e vidro elétrico dianteiros e traseiros, farol de neblina; Sisterna multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena vidros com pelicula protetora escura, airbag duplo, banco do motorista com ajuste de altura, conta giros, ganchos para amarração de carga na caçamba, computador de bordo, sensor de estacionamento, roda liga leve, pneu minimo 215/60/R16, protetor de cárter e da caixa de transmissão, todos os itens de segurança obrigatória de acordo com a legislação vigente (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO E RESOLUÇÕES EM VIGOR). **Garantia minima de 12 (doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas,**	UND.	1,0	R$ 139.361,67	R$ 139.361,67

		EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO SESA, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.**				
6	466201	**VEÍCULO VAN 11 LUGARES: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0 KM**; Tipo: VAN; Veiculo Zero KM; Ano de Fabricação minimo 2026, cor branca; envidraçada, para transporte de passageiros, sendo 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista); teto padrão elevado, potência – minima de 116 cv; combustivel diesel, motorização mínima 2.0, Combustivel: Diesel, com atendimento a norma de emissão de poluentes. Cambio: Manual de seis marchas; Freio a Disco em todas as rodas com sistema ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica com regulagem de altura para o volante; Possuir Air-Bag de motorista e Tacógrafo Digital. Portas dianteiras, porta lateral corrediça com degrau externo; porta traseira. Vidros e travas elétricas. Espelho retrovisor com regulagem elétrica. Rodas: em aço; Pneu de medidas no mínimo de 215/65 R16c, Ar condicionado: de cabine e salão de passageiros com comando digital, duto para ar condicionado. Bancos: reclináveis em tecido/couro/corvin e com encosto, cinto retrátil; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena; Revestimento de piso com material emborrachado, base do piso em compensado naval; Kit iluminação Interna no compartimento dos passageiros, degraus de entrada, no bagageiro. Podendo conter bagageiro interno; Cortinas em tecido frisado; Insulfilm em todo o veiculo (exceto para-brisa). Equipada com todos os equipamentos de série, especificados ou exigidos pelo CONATRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas. **EQUIPAMENTOS EMBARCADOS**: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE PLOTADO, EMPLACADO E LICENCIADO EM**	UND.	2,0	R$ 332.215,00	R$ 664.430,00

		NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.				
7	629044	**DESCRITIVO VAN 19 LUGARES:** **TIPO VAN**; zero KM; com capacidade mínima de 19 lugares; ano / modelo mínimo 2026; cor branca; combustível diesel; tração traseira com rodagem dupla; 4 cilindros; potência de no mínimo 125cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); farol de neblina; Sistema multimidia AM/FM/USB, BLUETOOTH, GPS, câmera e sensor de ré; 4 (quatro) alto-falantes, antena. airbag simples; teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; bancos impermeáveis na cor preta; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança com 3 pontos para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica/elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 ré; transmissão automática ou manual (preferencialmente automática); pneus radiais sem câmara, medida 195/75 R16C ; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios ABS; vidros com película protetora escura e com cortinas; tanque de combustível de no mínimo 70 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; porta lateral automática; macaco, triângulo, chave de roda e manual. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12(doze) meses ou de acordo com o manual do fabricante, Duas (02) Primeiras revisões gratuitas, **EQUIPAMENTOS EMBARCADOS**: Chave reserva, Jogos de tapetes, macaco, triângulo, chave de roda e manual. **O VEÍCULO DEVERA SER ENTREGUE, PLOTADO NO PADRÃO DO MUNICÍPIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA.**	UND.	1,0	R$ 453.500,00	R$ 453.500,00
TOTAL GERAL						**R$ 4.142.165,57**

1.2 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21

1.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será o Pregão Eletrônico, conforme Art. 6º, incisos XLI da Lei 14.133/2021.

1.4 A O critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;

1.5 A Previsão de entrega é integral por item, podendo a administração solicitar a entrega, através da emissão de ordem de fornecimento.;

1.6 Não será admitida a adesão à aquisição decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Contudo, a contratação refere-se aos objetos pactuados, visto as Resoluções; Resolução SESA 1242/2025, Resolução SESA 493/2025, Resolução SESA 1147/2025, Resolução SESA 2012/2025 e a Resolução 1357/2025, e Plataforma TransfereGOV, onde dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

2.3. Nesse sentido, a presente contratação, tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituir os veículos já defasados pela utilização constante, cuja a manutenção torna-se onerosa, e em alguns casos ineficaz, devido ao grande fluxo de viagens e atendimentos realizados aos munícipes.

2.4. Tendo como justificativa a inclusão de veículo tipo picape, devido ao lote fracassado no PE57/2025, não possuindo fornecedores interessados em fornecer o item.

2.5. Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, por se tratar de termos de repasse.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação abrange a aquisição de Veículos utilitários, Vans e Ambulâncias, com garantia mínima de 12 meses ou conforme o Manual do Fabricante.

3.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos veículos torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados pelo setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) ofertado pelo nosso município.

3.3. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.4. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

I. **A empresa detentora da ata deverá ofertar para os veículos adquiridos, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia;**

II. **Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme modelo padrão SESA/PR e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.**

III. **A plotagem dos itens 1 a 6, deverá ser no modelo padrão da SESA/PR, conforme Manual de Identidade Visual vigente da Secretaria de Estado da Saúde, e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o link; https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual.**

IV. **A plotagem do item 7, deverá ser no modelo padrão do município, que será solicitado e autorizado pela Secretaria de Saúde. Conforme modelo em anexo.**

V. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

VI. A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos veículos.

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VIII. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 60 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

IX. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Da Garantia:

I- **A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.**

II- Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria

da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

III- Após o período de garantia, a proponente fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Critérios de sustentabilidade:

4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

4.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n. º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Amostra, ficha técnica dos produtos, laudos e declarações

4.4. Não será necessário a apresentação de amostra dos itens, porém será solicitado folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, para a comprovação das especificações solicitadas neste edital.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega:

Os locais de entrega serão:

- **Secretaria Municipal de Saúde: Setor de Transporte: Endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a Joao Perneta, nº101- Bairro Cidade Alta.**

Nos seguintes horários: Segunda a Sexta-Feira das 08:00h as 11:45hs e das 13:30hs as 16:45hs.

Responsáveis pelos recebimentos: Claudiane Drobenko/ Weslen de Jesus Lopes Teixeira/ Rodrigo Duarte

5.1.1 OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, PARA TODOS OS LOTES, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os veículos deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, ano de fabricação, manuais, chaves reservas, bem como qualquer item essencial nos termos da legislação brasileira;

5.4. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com o edital, autorização de compra e/ou nota de empenho: terá o prazo máximo de 60 (sessenta)dias após a constatação da discordância.

5.5. Os quantitativos serão solicitados de forma integral, por parte da Contratante, com previsão de 1 entrega ao longo do período de vigência da contratação, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.7.3.O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7.5.O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2.O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3.O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4.O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
I – Fiscal: Weslen de Jesus Lopes Teixeira.
II – Fiscal Substituto: Claudiane Drobenko
IV – Gestor: Marlus Pereira Barbosa

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8 O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

7.9. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.10. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

Da forma de pagamento:

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e devidamente atestada.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4. Apresentação de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.1. A inclusão da exigência de Atestado de Capacidade Técnica no instrumento convocatório fundamenta-se nos princípios da segurança jurídica e da eficiência nas compras públicas (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), objetivando mitigar riscos de inexecução contratual por empresas sem histórico de atuação no mercado.

A comprovação de desempenho anterior similar assegura que a fornecedora possui:

- **Capacidade Operacional: Experiência comprovada no fornecimento de frota equivalente;**
- **Confiabilidade: Histórico regular no cumprimento de obrigações contratuais e prazos de entrega;**
- **Suporte Pós-Venda: Estrutura hábil para honrar as garantias de fábrica e a rede de assistência técnica exigidas.**

8.5. Para o item **VEÍCULO**, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação todas as atuantes na comercialização de veículos automotores, desde que atendidas as demais exigências do edital, no resto, mantendo inalteradas as demais especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Conama, Proconve, Lei n° 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

8.6. DECLARAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA A UMA DISTÂNCIA RODOVIÁRIA DE ATÉ 350 KM (TREZENTOS E CINQUENTA QUILÔMETROS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR;

8.7. A oficialização da classificação ao item indicado ficará condicionada à aprovação de prospectos, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos Servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.8. NA ENTREGA DOCUMENTOS ADICIONAIS:

Quando da entrega do veículo por parte da contratada, a mesma deverá apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais os veículos não serão aceitos:

I. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância tipo C;

II. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância tipo C;

III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação dos veículos para ambulância Tipo C.

Das Declarações

8.9. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Ex. de equipamentos, profissionais técnicos, etc.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é **R$ 4.142.165,57**

A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.
10.2 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil;

2.028 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.334

2.026 ESTRUTURAÇÃO E GESTAÕ ADMINISTRATIVA DA SEMUS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.1867

10.3 Observado os recursos:
Resolução SESA 1242/2025 no valor total de R$250.000,00;
Resolução SESA 493/2025 no valor total de R$ 350.000,00;
Resolução SESA 1147/2025 no valor total de R$ 450.000,00;
Resolução SESA 2012/2025 no valor total de R$ 700.000,00;
Resolução SESA 1357/2025 no valor total de R$ 755.000,00;
Plataforma TransfereGOV no valor total de R$ 396.000,00
As contrapartidas serão definidas na indicação de contas pela SEFIP.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021 (Cláusula Antifraude e Anticorrupção)

SUGESTÃO:

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS CLAUSULA _____ – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO E CONTRATO)

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2. IDENTIFICAÇÕES:

Jaguariaíva em, 10 de julho de 2026.

Weslen de Jesus Lopes Teixeira
Setor de Transporte -SEMUS

Claudiane Drobenko
Setor de Transporte -SEMUS

Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I do TR

PLOTAGEM PADÃO DO MUNICÍPIO







ANEXO II - HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **"Documentos Complementares – Pós Disputa"** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.19.3 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo V, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

C) DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS DA EMPRESA, incluindo, no mínimo, documento oficial de identificação, cpf ou outros que se façam necessários para a comprovação da legitimidade e da representação da sociedade;

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº XX/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo,180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

(Processo Administrativo n° XX/2026)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

_____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

f) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br;

g) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica e financeira quando solicitada constará em tópico específico do **Termo de Referência**, relativa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

(Processo Administrativo n° XX/2026)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em ___ de _____ de ____

_____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

(Processo Administrativo n° XX/2026)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ___ de _____de 2026

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VII MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo n° /2026)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2026

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo senhor JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxx839-7-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx009-82, residente e domiciliado à PR 151, Km 224,5 Chácara do Outro Lado da cidade, Vila Kennedy, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto (...) em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes nos autos do procedimento de licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo Administrativo n.º xxx/2026 e de acordo com Termo de Referência da(s) respectiva(s) secretaria(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Licitatório, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária descrita na (...).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A estimativa global para o fornecimento do objeto é de **R$ (...)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, administrativo, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento administrativo, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO
O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 03 (três) dias,

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE.
2.1 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, conforme previsto no Art. nº 25, § 7º e Art. nº 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o índice a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio dos gestores responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com a fiscal ....., conforme expedido no Termo de Referencias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

17.1. Aplica-se, neste contrato, as disposições considerando o constante no ETP e Termo de Referência do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

17.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos

contidos na Lei nº 12.846/2013, e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

17.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/RG:

_____ CPF/RG

MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em complemento à manifestação anteriormente emitida na qual foram apresentadas ressalvas quanto à pesquisa de preços e aos valores utilizados para a formação do preço estimado da contratação, o processo retornou ao setor responsável para as adequações necessárias.

Após a apresentação da pesquisa de preços revisada, verifica-se que foram realizados ajustes nos valores anteriormente apresentados, atendendo aos apontamentos feitos quanto a esse aspecto.

Diante das adequações realizadas, consideram-se atendidas as ressalvas anteriormente apresentadas por esta Agente de Contratação quanto à pesquisa de preços, **encaminhando-se o processo licitatório ao Setor Jurídico para análise e manifestação.**

Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2026

Tamyris da Silva Carneiro
Agente de Contratação
Decreto nº 860/2025

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR

Processo Administrativo nº 9.112/2026.
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Objeto: Aquisição de veículos 0 km mediante Pregão Eletrônico.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica complementar ao Parecer Jurídico emitido em 31/08/2026, referente à fase preparatória de procedimento licitatório destinado à aquisição de veículos utilitários, vans e ambulâncias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva, especialmente transporte sanitário e Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

O parecer anterior apontou a necessidade de saneamento da instrução quanto:

a) à justificativa do prazo de entrega fixado em 60 dias, em contraste com o prazo de 90 dias previsto no Pregão Eletrônico nº 57/2025; e

b) à suficiência e atualidade da pesquisa de preços.

Após a manifestação jurídica, foram juntados documentos informando a atualização dos orçamentos, mapa de cotações elaborado pela empresa Eldorado Sistemas, e-mails de solicitação de propostas e novos orçamentos. A Secretaria Municipal de Saúde também apresentou justificativa para a manutenção do prazo de entrega de 60 dias, com referência a entregas realizadas no Pregão Eletrônico nº 57/2025 e a informações obtidas junto a fornecedores atuais.

A documentação analisada registra, contudo, divergência entre os valores estimados:

É o relatório.

O presente parecer limita-se à análise complementar dos pontos anteriormente ressalvados, notadamente: a suficiência da atualização da pesquisa de preços; a justificativa do prazo de entrega de 60 dias; a compatibilidade entre o valor estimado, o mapa de cotações, o edital, o Termo de Referência e a reserva orçamentária; as providências necessárias antes do prosseguimento do certame.

A manifestação não substitui a conferência técnica, contábil, orçamentária e administrativa dos documentos originais, tampouco examina aspectos que não tenham sido suficientemente disponibilizados nas peças analisadas.

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021 exige que a fase preparatória seja estruturada mediante planejamento e compatibilização com as leis orçamentárias, contemplando, entre outros elementos, a definição do objeto, as condições de execução, o orçamento estimado, o edital e a análise dos riscos da contratação. O art. 18 também exige que o orçamento estimado seja acompanhado das composições dos preços utilizados para sua formação.

O Termo de Referência deve conter, entre outros elementos, a definição do objeto, o prazo contratual, o modelo de execução, os critérios de pagamento, as estimativas de valor acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhes dão suporte, além da adequação orçamentária.

Assim, a atualização posterior dos documentos pode sanar as ressalvas anteriormente apontadas, desde que permita reconstruir, de maneira objetiva, o caminho percorrido pela Administração para definir: os quantitativos; os preços unitários; o valor global estimado; a metodologia de cálculo; a atualidade das cotações; a compatibilidade dos preços com o mercado; a correspondente reserva orçamentária.

A juntada de novos orçamentos, por si só, não é suficiente se não houver manifestação técnica expressa examinando criticamente os valores obtidos, sua comparabilidade e a razão pela qual o valor final foi escolhido.

Pesquisa de preços

A pesquisa de preços constitui elemento essencial da fase preparatória, pois serve de base para a definição do valor estimado, para a análise da economicidade e para a identificação de eventual sobrepreço.

A jurisprudência consultada reconhece que a pesquisa deve utilizar fontes suficientemente diversificadas para permitir a verificação da compatibilidade dos preços propostos com o mercado. Em caso envolvendo licitação, foi ressaltado que a pesquisa inadequada pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa e gerar risco de contratação antieconômica.

Também há entendimento no sentido de que a ausência de exatamente três cotações não conduz automaticamente à irregularidade, desde que a Administração utilize uma cesta de preços, observe a realidade do mercado e não existam indícios de sobrepreço.

Portanto, o ponto juridicamente relevante não é apenas a quantidade de orçamentos juntados, mas a qualidade da metodologia empregada. A Administração deve demonstrar:

a) quais fornecedores foram consultados; b) as datas das solicitações e respostas; c) a correspondência entre os veículos cotados e os itens licitados; d) a inclusão ou não de frete, tributos, acessórios, adaptações e garantias; e) a existência de diferenças relevantes entre as propostas; f) a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado; e g) a análise crítica dos valores discrepantes.

No caso concreto, a atualização documental representa providência compatível com a recomendação do parecer anterior. Todavia, a regularidade conclusiva depende da confirmação de que o mapa de cotações permite identificar, item a item, a composição do valor estimado e a correspondência entre as propostas recebidas e as especificações do Termo de Referência.

Prazo de entrega de 60 dias

O prazo de entrega integra a definição do objeto e deve estar previsto de forma clara no Termo de Referência e no edital. A legislação exige que o edital contenha as regras relativas à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O planejamento de compras também deve considerar as condições de aquisição e pagamento, a especificação do produto, os locais de entrega, as regras de recebimento e as garantias exigidas.

A justificativa apresentada pela SEMUS, fundada em entregas realizadas no Pregão Eletrônico nº 57/2025 e em informações atuais de fornecedores, constitui elemento apto, em tese, a complementar a motivação anteriormente ausente. Entretanto, a justificativa deve ser incorporada formalmente aos autos e demonstrar, de modo objetivo: quais veículos foram entregues no procedimento anterior; quais foram os respectivos prazos efetivamente praticados; se as condições técnicas e comerciais são comparáveis; quais fornecedores atuais confirmaram a possibilidade de entrega em 60 dias; se o prazo se aplica a todos os itens ou somente a determinados veículos; quais consequências decorrerão do atraso; se o prazo é compatível com a fabricação, preparação, documentação e entrega dos veículos.

A simples referência genérica a fornecedores ou a certame anterior não é suficiente quando não acompanhada dos documentos que permitam verificar a pertinência da comparação.

A jurisprudência admite que exigências relativas ao prazo de fornecimento podem ser legítimas quando respaldadas por opinião técnica ou por condições semelhantes de mercado, mas reconhece que exigências desproporcionais e sem justificativa podem comprometer a competitividade.

Dessa forma, o prazo de 60 dias poderá ser mantido, desde que a justificativa técnica seja formalizada, específica e compatível com as condições concretas do objeto. Caso a documentação não demonstre a viabilidade para todos os itens, deverá ser avaliada a adoção de prazos diferenciados ou a revisão do prazo global.

Competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa

O processo licitatório deve assegurar tratamento isonômico, justa competição, prevenção de sobrepreço e seleção da proposta apta a produzir o resultado mais vantajoso para a Administração.

A definição do prazo de entrega deve, portanto, equilibrar a necessidade administrativa de renovação da frota e continuidade do transporte sanitário com a preservação da competitividade.

A manutenção dos 60 dias não pode decorrer exclusivamente da conveniência administrativa. Deve estar amparada em dados de mercado e ser aplicável indistintamente aos potenciais fornecedores. Se o prazo for incompatível com a cadeia de produção ou fornecimento de parte relevante dos veículos, poderá reduzir artificialmente a disputa.

Também deve ser verificado se as especificações dos veículos, a exigência de garantia mínima de 12 meses ou conforme manual do fabricante, as condições de assistência técnica e eventual exigência de amostra ou prova de conformidade encontram justificativa técnica e não direcionam o certame.

Publicidade da pesquisa de preços e dos documentos do certame

A Lei nº 14.133/2021 determina que os elementos do edital, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.

O Tribunal de Justiça do Paraná reconheceu que a pesquisa de preços é elemento essencial da fase preparatória e que sua disponibilização não deve ser condicionada à formulação de requerimento administrativo específico.

As providências informadas pela SEMUS atendem, em princípio, ao conteúdo da recomendação constante do parecer anterior, pois houve: solicitação de atualização de orçamentos; juntada de mapa de cotações; juntada de e-mails e propostas; apresentação de justificativa para o prazo de entrega de 60 dias.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se:

Pelo reconhecimento de que a SEMUS adotou providências destinadas a atender às ressalvas do Parecer Jurídico de 31/08/2026, bem como pela possibilidade jurídica de prosseguimento da instrução.

A presente conclusão é emitida com base nos documentos disponibilizados para análise, devendo os valores, datas, referências ao Pregão Eletrônico nº 57/2025, propostas, prazos e demais informações ser conferidos diretamente nos autos antes da utilização oficial.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 24 de setembro de 2026.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

DESPACHO MANIFESTAÇÕES EM LICITAÇÕES 2025 – UCCI

Assunto: Padronização das manifestoes do Controle Interno em processos licitatórios e aditivos contratuais.

Interessado: Agentes de Licitação / Procuradoria Jurídica do Município.

Considerando a Nota Técnica nº 004/2025, que trata da solicitação de manifestação sobre a obrigatoriedade e a forma de participação da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município de Jaguariaíva nos processos de contratação pública, com o objetivo de esclarecer a extensão de suas atribuições legais e os limites de sua atuação;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.978/2023, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Jaguariaíva, não estabelece a obrigatoriedade de manifestação prévia desta Unidade em processos licitatórios ou aditivos contratuais, cabendo ao Controle Interno atuar de forma independente e posterior, conforme os princípios da legalidade e da segregação de funções;

Considerando os entendimentos reiterados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), segundo os quais o controle interno não deve participar da formação ou execução dos atos administrativos sob sua própria fiscalização, sob pena de comprometer sua imparcialidade e função típica de avaliação;

Considerando, ainda, que a inserção do Controle Interno em todas as etapas dos procedimentos licitatórios poderia resultar em morosidade e sobreposição indevida de responsabilidades, desviando a unidade de suas atividades finalísticas de controle, avaliação e orientação preventiva;

Diante do exposto, esta Unidade Central de Controle Interno determina que:

1. Não é obrigatória a emissão de manifestação prévia desta Unidade em processos licitatórios e aditivos contratuais, permanecendo sob responsabilidade dos setores técnicos e da Procuradoria Jurídica a verificação da conformidade legal, formal e técnica dos atos processuais;
2. As solicitações de manifestação dirigidas à UCCI sobre matérias dessa natureza deverão ser respondidas com base neste despacho-padrão, até que sobrevenha orientação diversa do Tribunal de Contas ou de outros órgãos de controle;
3. A atuação do Controle Interno nos processos de contratação pública se dará de forma posterior e por amostragem, conforme previsto no Plano Anual de

Fiscalização, atualmente em elaboração, o qual contemplará a verificação independente da regularidade dos procedimentos licitatórios e de seus aditivos;

4. Eventuais manifestações desta Unidade em processos específicos terão caráter exclusivamente orientativo e se apoiarão nas análises técnicas e jurídicas já emitidas pelos setores competentes, não configurando nova instância de aprovação ou validação dos atos administrativos, mas sim apreciação sob a perspectiva do controle interno, voltada à verificação da observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.
5. O presente despacho tem caráter orientativo e padronizador, devendo ser utilizado como referência em todos os processos licitatórios e aditivos contratuais em que haja solicitação de manifestação desta Unidade, salvo entendimento técnico diverso devidamente fundamentado pelos agentes contratações.

Nara Giselle Bueno
Controle Interno